



PROTOCOLO Nº 5077/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400
comprasjag@gmail.com.br

Protocolo Nº 5077/2018

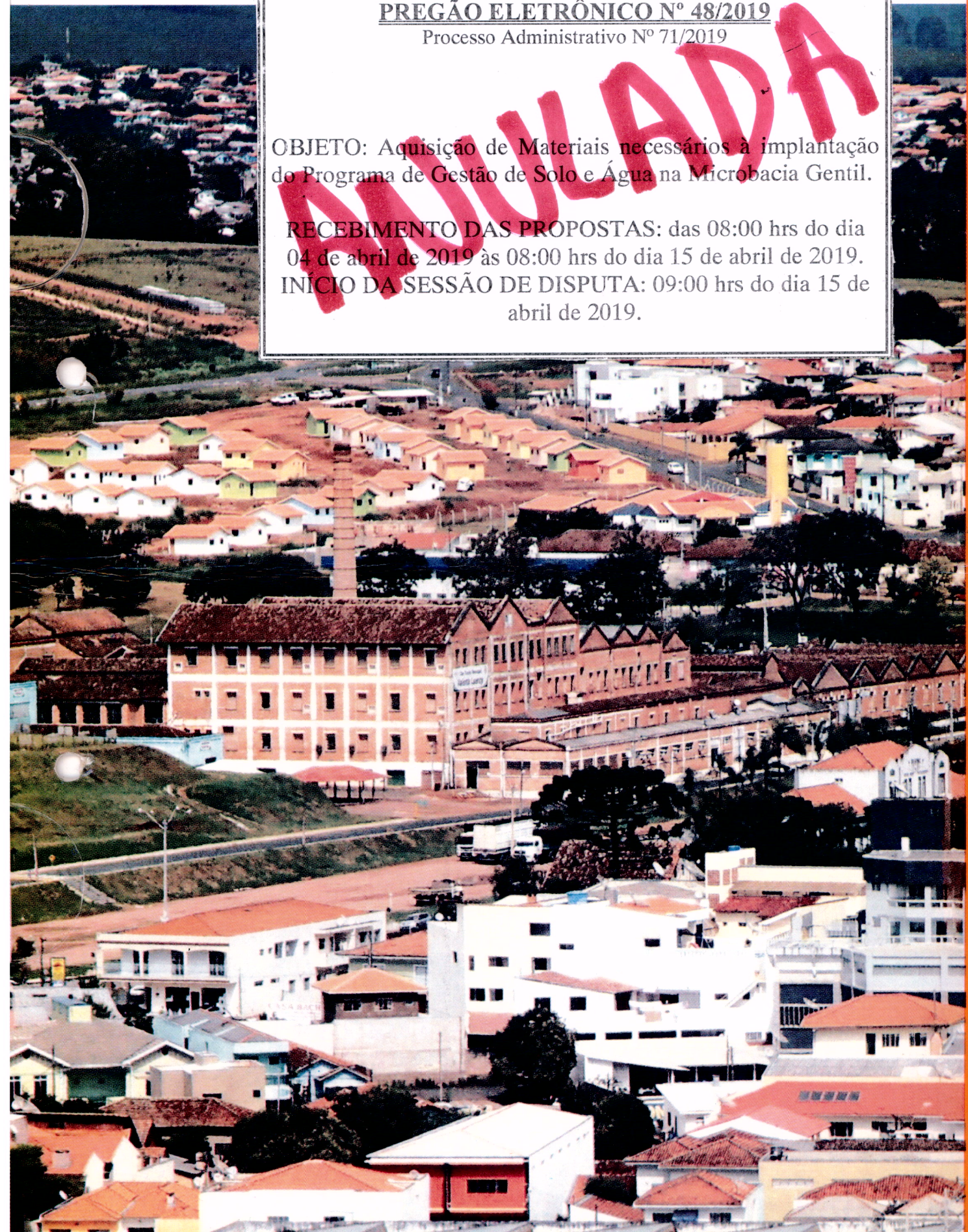
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2019

Processo Administrativo Nº 71/2019

ANULADA
OBJETO: Aquisição de Materiais necessários à implantação do Programa de Gestão de Solo e Água na Microbacia Gentil.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 hrs do dia 04 de abril de 2019 às 08:00 hrs do dia 15 de abril de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 09:00 hrs do dia 15 de abril de 2019.



P
E
C
Â
C
E
T
Ô
N
C
C

**PROTOCOLO
DE
SOLICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 5077 - 2018



Página 1 de 1

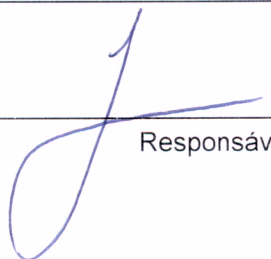
DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ: / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHA NOTIFICAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 25/04/2018 10:35:27
SÚMULA: ENCAMINHA NOTIFICAÇÃO Nº 004/2018/DEAGRO/NR-PG/ ASSUNTO: CONVÊNIO /
REPASSE / LICITAÇÃO, CONFORME SEGUE MAIS INFORMAÇÕES PORMENORIZADAS
DESCRITAS EM ANEXO

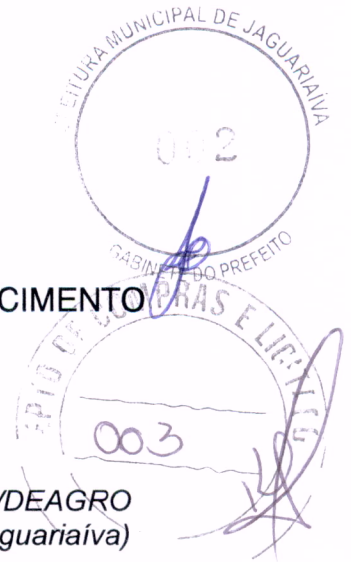
DESTINO: GABINETE


Responsável pelo Processo



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
NÚCLEO REGIONAL DE PONTA GROSSA

NOTIFICAÇÃO Nº 004/2018 DEAGRO/NR-PG



DE: **Alexandre Cavani Mori**
PARA: **José Sloboda**
ASSUNTO: **Convênio/Repasse/Licitação**
DATA: **25/04/2018**

Eng.º Florestal SEAB/DEAGRO
Prefeito Municipal (Jaguariaíva)

Sirvo-me do presente para notificar V.Sa. que o repasse financeiro no valor de R\$ 154.680,00, referente ao **Convênio Nº 352/2017** (Microbacia Gentil) foi efetuado e o município encontra-se em situação irregular ao que estabelece o TCE - PR (**Resolução Nº 28/2011, Art. 16**).

Portanto estamos entrando em contato para solicitar o encaminhamento de informações sobre o processo licitatório e respectiva execução do objeto.

Aproveitando a oportunidade e seguindo orientação da Chefia do DEAGRO, solicitamos atenção especial as seguintes cláusulas do Convênio:

- **Cláusula Segunda** - DAS OBRIGAÇÕES, item II, letra h, "atender às exigências estatuídas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e no regulamento do BIRD, nos procedimentos de aquisição de bens, serviços e obras, harmonizados com os princípios da competitividade, economicidade, isonomia, publicidade e moralidade"

- **Cláusula Décima Terceira** - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO E DAS DIRETRIZES DO BANCO MUNDIAL.

Neste sentido, para a elaboração dos Editais de Licitação recomendamos ao município acessar os seguintes links da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral – SEPL:

<http://www.planejamento.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=111>

<http://www.planejamento.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=112>

Informamos que o descumprimento destas obrigações incorrerá em irregularidade do Município junto a SEAB e desta junto ao BIRD.

Aguardamos o retorno da solicitação até a data de 10/05/2018.

Sem mais para o momento agradeço e me coloco a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Alexandre Cavani Mori
Fiscal do Convênio/SEAB

Recebido: _____ / _____ / _____

Nome: _____

RG: _____



Extrato por período

Cliente: CONVENIO 352 2017 SEAB

Conta: 0392 / 006 / 00000171-8

Data: 08/03/2018 - 15:07

Mês: Fevereiro/2018

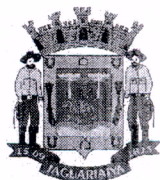
Período: 1 - 28



Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
28/02/2018	000001	CRED TED	154.680,00 C	154.680,00 C
28/02/2018	000020	MANUT CAD	36,50 D	154.643,50 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Estado do Paraná

CNPJ 76.910.900/0001-38

Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130



FOLHA DE INFORMAÇÃO

EM BRANCO

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 6422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - sama@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Ofício nº 210/2018 - SAMA

Jaguariáiva, 19 de julho de 2018.

Prezado Senhor

Venho por meio deste, informar a situação atual do Convênio nº352/2017(Microbacia Gentil), que no dia 14 de junho de 2018, através do Ofício nº172/2018, solicitamos ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva para que inicia-se o Processo de Licitação para compra dos itens que serão utilizados na Microbacia do Bairro Gentil. Houve um atraso, para o início devido a dificuldade em conseguir orçamentos de todos os materiais.

No dia 12 de julho de 2018, entrei em contato com o Departamento de Compras, para saber a situação do Processo, e fui informado que existem procedimentos a serem seguidos, e com isso a publicação do Edital da Licitação deve ser efetivada na primeira quinzena do mês de agosto/2018.

Sem mais, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Sandro Drinko de Matos
Engenheiro Agrônomo

Ao Senhor

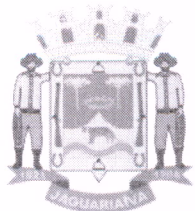
Alexandre Cavani Mori

Fiscal de Convênio/SEAB



SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E
MEIO AMBIENTE

RUA LEVI MACEDO TAQUES, S/Nº - JARDIM SÃO ROQUE
SAMA - (43) 3535 - 6358



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - sama@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Jaguariaíva, 26 de julho de 2018.
Referente ao Processo - ano: 5077-2018

Chefe de Gabinete

Sra. Giselle Inaiara Syring

Prezada Senhora, em resposta ao Processo nº5077/2018, informamos que a solicitação de compras dos materiais, encontra-se no Departamento de Compras, através do Ofício nº172/2018 protocolado no dia 14 de junho de 2018, enviado pelo Engenheiro Agrônomo Sr. Sandro Drinko, aguardando andamento para prosseguir o convênio.

E no dia 20 de julho de 2018, estive na SEAB e protocolei o Ofício nº210/2018 em resposta ao Processo nº5077/2018.

Sem mais para o momento, reitero meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Adilson Passos Félix
Secr. Mun. Agropecuária
e Meio Ambiente
Delegado 170/2018

Adilson Passos Felix
Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente



SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E
MEIO AMBIENTE

RUA LEVI MACEDO TAQUES, S/Nº - JARDIM SÃO ROQUE
SAMA - (43) 3535 - 6358

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Relação de Processos

Processo/Ano: 7434 - 2018
Ponto: 1 - Protocolo Central
Solicitação: 93 - SOLICITAÇÃO DE COMPRA
Requerente: 30066 - SEC. MUN. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

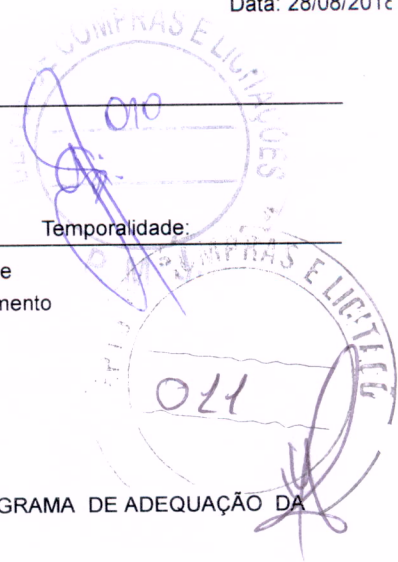
Temporalidade:

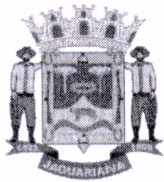
CPF:/CNPJ:	Outros:	Status de andamento:	Análise
Unid. entrada: 26	Data de entrada: 14/06/2018	Status de resultado:	Andamento
Usuário: 87	Data prevista: 14/06/2018	Unidade destino:	
Procedência: Externa	Data pagto taxa: 00/00/0000	Arquivo:	
Interesse: Particular	Data de conclusão: 00/00/0000	Gaveta:	
Grau de Prioridade: Alta	Data de arquivamento: 00/00/0000	Unidade atual:	56
Quantidade: 1	Unid. encerram.:	Impugnação:	Não

Sumula: OFÍCIO Nº 172/2018/SOLICITA COMPRA DOS ITENS DESCRITOS EM RELAÇÃO ANEXO , PARA O PROGRAMA DE ADEQUAÇÃO DA MICROBACIA DO BAIRRO GENTIO , EM CONVÊNIO COM A SEAB

Roteiro Efetivo

Cumulatividade	Unidade Observação	Nome	Entrada
1	26	PROTOCOLO GERAL	14/06/2018 17:05:40
2	25	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	18/06/2018 11:47:44
3	160	SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E HABIT/	18/06/2018 13:45:21
4	25	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	11/07/2018 10:55:00
5	56	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO	31/07/2018 14:12:31





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaíva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

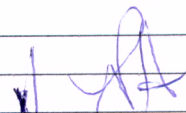
Protocolo nº 5077/2018

Indicamos a seguinte dotação orçamentária, para processo de licitação
Aquisição de materiais para implantação do Programa de Gestão de Solo
e Água na Microbacia Gentil.

3.3.90.39.00.00.00 Proj. Atividade 2.078 – Material de Consumo

31/10/2018

Após procedimento retornar para bloqueio


Nara Giselle Bueno

Secretária Municipal de Planejamento

Folha de Informação 104/18



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
fone: 3535-9405

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 15294 - 2018



Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

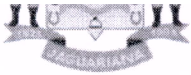
REQUERENTE: SEC. MUN. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 12/12/2018 14:49:08
SÚMULA: OFICIO Nº 331/2018- SOLICITA LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAM DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA NA MICROBACIA GENTIL , CONFORME DESCRITOS EM ANEXO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



Centro Administra
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.1
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - C1

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E

Ofício nº 331/2018

Jaguariaíva

Prezado Senhor

Venho por meio deste, solicitar uma nova Licitação para materiais necessários, para a implantação do Programa de Gestão na Microbacia Gentil. Devido não ter ocorrido apresentação de propostas, lotes da Licitação (Ano:2018/Município de Jaguariaíva/nº Processo: 177/2018).

Eu, como Gestor do Convênio, informo que não poderemos iniciar as atividades do Programa de Gestão de Solo e Água na Microbacia Gentil, sem a compra de todo o material solicitado no Ofício nº172/2018. Também estou encaminhando em anexo, um e-mail recebido do Fiscal de Convênio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, Engenheiro Florestal, Sr. Alexandre Cavani Mori, contendo orientações para a elaboração de Edital de Licitação.

Sem mais, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Francilei Baitala de Oliveira
Secr. Mun. de Agropecuária
e Meio Ambiente
Decreto 328/2018

Francilei Baitala de Oliveira
Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Sandro Drinko de Matos
Engenheiro Agrônomo

Ao Diretor

Gian Bruno da Conceição dos Santos

M.D. Diretor de Compras e Licitação



**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E
MEIO AMBIENTE**

RUA LEVI MACEDO TAQUES, 5/Nº - JARDIM SÃO ROQUE
SAMA - (43) 3535 - 6358

Fwd: ATENÇÃO IMPORTANTE - Obrigações dos Municípios nos Convênios de MICROBACIAS

Secretaria Municipal Agropecuaria e Meio Ambiente <samajaguariaiva@gmail.com>

Ter 20/02/2018, 16:35

Para: Sandro Drinko de Matos <sdrinko@hotmail.com>

Boa Tarde!

Encaminho email que recebemos...



Lidiane.

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Alexandre Cavani Mori** <alexandremori@florestasparana.pr.gov.br>

Data: 20 de fevereiro de 2018 16:23

Assunto: ATENÇÃO IMPORTANTE - Obrigações dos Municípios nos Convênios de MICROBACIAS

Para: Sandro - Gestor Jaguariaíva <samajaguariaiva@gmail.com>

Prezado Sr. Sandro Drinko de Matos (Gestor do Município)

Seguindo orientação da Chefia do DEAGRO (Curitiba) estamos entrando em contato com os municípios que possuem Convênio de MICROBACIAS com a SEAB para que fiquem atentos as seguintes informações:

ATENÇÃO ESPECIAL para as Cláusulas a seguir dos Convênios de Microbacias:

- **Cláusula Segunda - DAS OBRIGAÇÕES**, item II, letra h, **É obrigação do Município atender às exigências estatuídas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e no regulamento do BIRD, nos procedimentos de aquisição de bens, serviços e obras, harmonizados com os princípios da competitividade, economicidade, isonomia, publicidade e moralidade;"**

- **Cláusula Décima Terceira - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO E DAS DIRETRIZES DO BANCO MUNDIAL.**

Para orientar os municípios na elaboração dos Editais de Licitação recomendamos acessar os seguintes links, da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral - SEPL:

<http://www.planejamento.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=111>

<http://www.planejamento.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=112>

Informamos que com o descumprimento desta obrigação o Município incorrerá em irregularidade junto à SEAB e desta junto ao BIRD.

Para maiores esclarecimentos contatar a Coordenação Técnica do Programa, Ronei Andretta, fone (41) 3313-4038.

Atenciosamente.

Alexandre Cavani Mori

Eng. Florestal

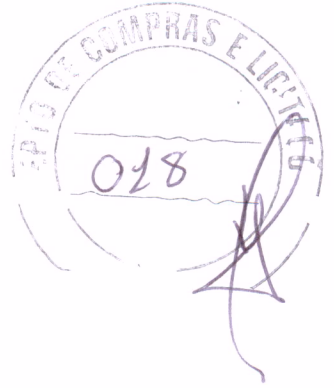
Sec. de Estado da Agricultura e do Abastecimento - **SEAB**



Núcleo Regional - Ponta Grossa

Tel. (42)2102-2744

alexandremori@seab.pr.gov.br



ORÇAMENTOS

J C CORREA ALVES & CIA LTDA-EPP

Av. Américo Roder, s/nº, Lote 09, Quadra J, Cx. P 107 - D. I. M. Suzuki
Santa Cruz do Rio Pardo-SP, CEP: 18900-000
Fone: (14) 3332-6080 E-mail: licitacoes@madtrat.com.br
CNPJ: 03.676.002/0001-93 Ins. Est.: 612.032.830.113



MADTRAT

Cliente:	Prefeitura Municipal de Jaguariáiva	A/C:	Fernanda Souza
Endereço:	Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta	Data:	27/02/2019
Cidade:	Jaguariáiva - PR	Fone:	(43) 3535 - 9400
E-mail:	comprasjag@gmail.com	Ramal:	9452 / 9453

Orçamento

Item	Quant	Unid.	Descrição	V. Unitario	Valor Total
1	60	ROLO	Arame Farpado rolo de 400 metros, com no mínimo 2,2 mm de espessura	R\$ 310,00	R\$ 18.600,00
2	720	UNI	Mourões de eucalipto tratado 08 a 10 cm de diâmetro	R\$ 18,00	R\$ 12.960,00
3	240	UNI	Mourões de eucalipto tratado 10 a 12 cm de diâmetro	R\$ 22,00	R\$ 5.280,00
4	120	UNI	Mourões de eucalipto tratado 12a 15cm de diâmetro	R\$ 26,00	R\$ 3.120,00
5	60	KG	Grampo galvanizado para cerca 1x9	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00

TOTAL GERAL:

R\$ 41.220,00

Forma de Pagamento dos produtos: 30 dias
Forma de Pagamento Frete: incluso
Prazo de entrega: 15 dias após a confirmação do pedido

03.676.002/0001-93
J. C. CORREA ALVES
& CIA. LTDA. - EPP
Av. Américo Roder, nº 1565 - Distr. Ind.
Michiyoshi Suzuki - CEP 18900-000
Santa Cruz do Rio Pardo - SP


Fabiano
Rotondo
14 3332 6080



MADTRAT

Av. Américo Roder, 1565
D. I. Michiyoshi Suzuki
CEP 18900-000 Caixa Postal 107
Santa Cruz do Rio Pardo - SP

madtrat.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ
Praça Izabel Branco, nº 142 Cidade Alta
CEP: 84200-000

COLETA Nº 2019

DATA: 27/02/19

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

RNECEDOR (RAZÃO SOCIAL): DIAFER EIRELI

PJ: 04.798.677/0006-82

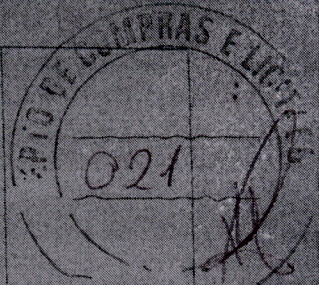
DEREÇÃO: RUA GUIDO TOMAZONI 715

TELEFONE: 15 3526 9200

MAIL:

OBJETO: Aquisição de materiais para implantação do Programa de Gestão de Sólido e Água na Microbacia Centil.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT	TOTAL DO ITEM
1	Arame Farpado rolo de 400 metros, com no mínimo 2,2 mm de espessura		ROLO	60	299,00	17.940,00
2	Mourões de eucalipto tratado 08 a 10 cm de diâmetro		UNI	720		
3	Mourões de eucalipto tratado 10 a 12 cm de diâmetro		UNI	240		
4	Mourões de eucalipto tratado 12 a 15 cm de diâmetro		UNI	120		
5	Grampo galvanizado para cerca 1x9		KG	60	18,00	1.080,00
6	Calcário dolomítico PRNT mínima 80%, MgO mínimo 15%, CaO mínimo 29%, na forma física granel		TON	470		
7	Superfosfato simples com no mínimo 17% de P2O5		TON	38		
8	Pedra brita nº 2		M³	8		
9	Cimento tipo Portland Saco com 50 Kg		SC	45		
10	Cal virgem 20 Kg		SC	15		
11	Cano de PVC soldável de 50 mm, Barra com 6 m de comprimento		UNI	15		
12	Tampão de PVC soldável com 50 mm		UNI	15		
13	Bucha de redução soldável, longa 50 x 25		UNI	15		
14	Cano de esgoto 100 mm, Barra com 6 m de comprimento		UNI	93		
15	Tampão de PVC soldável com 10 mm		UNI	41		
16	Caixa d'água plástica com tampa e capacidade de 500 l		UNI	93		
17	Cano de PVC soldável de 25 mm, Barra com 6 m de comprimento		UNI	7		
18	Conexão T de esgoto 100 mm		UNI	26		
19	Flange de PVC soldável 25 mm		UNI	52		
20	Joelho de 90 graus para tubulação de esgoto 100 mm		UNI	56		
21	Luvax para tubulação de esgoto 100 mm		UNI	78		
TOTAL GLOBAL						R\$ 18.480,00



CARLOS DA SILVA
DIAFER EIRELI
AV. GUILHERME GUANABARA, 1000 - JARDIM
13050-000 - JAGUARIÁ - PR

ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Izabel Branco, nº 142 Cidade Alta

CEP: 84200-000

COLETA Nº /2019

DATA: 27 / 02 / 19

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL): I M DIB CIA LTDA - ME

CNPJ: 05.194.491/0001-72

ENDEREÇO: PR 151 KM, 04 - TUCUNDUVA

E-MAIL: pedreirabarramansa@hotmail.com

TELEFONE:

43 3567 1532

OBJETO: Aquisição de materiais para implantação do Programa de Gestão de Solo e Água na Microbacia Gentil.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT	TOTAL DO ITEM
2	Mourões de eucalipto tratado 08 a 10 cm de diâmetro 2,20 comprimento		UNI	720	12,10	8.712,00
3	Mourões de eucalipto tratado 10 a 12 cm de diâmetro 2,20 comprimento		UNI	240	12,10	2.904,00
4	Mourões de eucalipto tratado 12a 15cm de diâmetro 2,20 comprimento		UNI	120	15,00	1.800,00
TOTAL GLOBAL						13.416,00

[ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO]

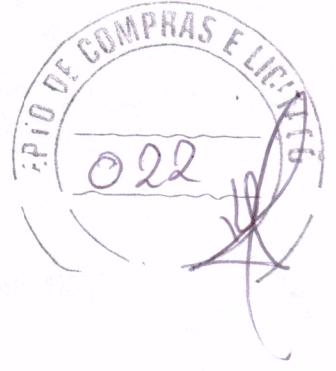
CNPJ

05.194.491/0001-72

I. M. DIB & CIA LTDA-ME

PR 151 Km, 04 - Tucunduva

Sengés-PR CEP: 84.220-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 2299 - 2019



DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

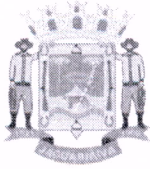
REQUERENTE: SEC. MUN. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ORÇAMENTO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 28/02/2019 11:15:56
SÚMULA: OFÍCIO Nº 38/2019/SAMA/ENCAMINHA NOVOS ORÇAMENTOS, REFERENTE À MICROBACIA DO BAIRRO GENTIL, CONFORME SOLICITADO PELO DEP. DE COMPRAS

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - sama@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Ofício nº 38/2019 - **SAMA**

Jaguariáiva, 27 de fevereiro de 2019.

Senhor Secretário

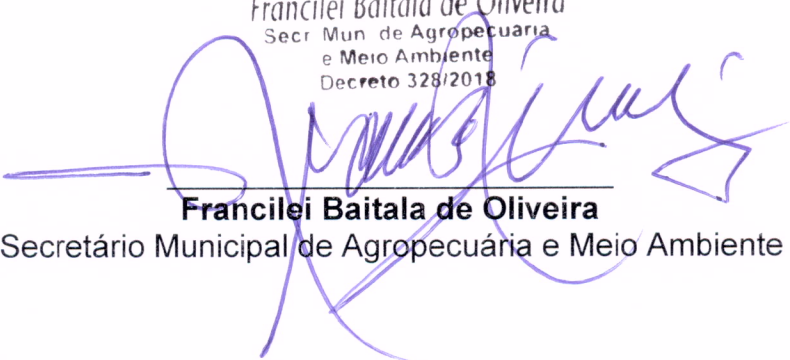
Venho por meio deste, encaminhar novos orçamentos, referente á Microbacia do Bairro Gentil, conforme solicitado pelo Departamento de Compras.

Em tempo, encaminhamos "Termo de Referência", contendo todas as características necessárias, para providências cabíveis, doc. anexo.

Sem mais, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Francilei Baitala de Oliveira
Secr Mun de Agropecuaria
e Meio Ambiente
Decreto 328/2018


Francilei Baitala de Oliveira
Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Ao Senhor

Mauricio Fernandes

M.D. Diretor de Compras e Licitação



SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E
MEIO AMBIENTE

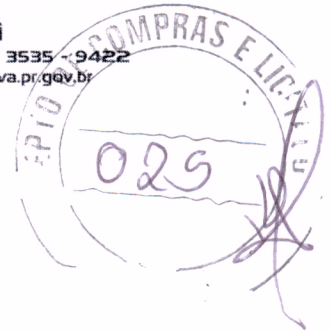
RUA LEVI MACEDO TAQUES, 5 / Nº - JARDIM SÃO ROQUE
SAMA - (43) 3535 - 6358



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - sama@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE



SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

TERMO DE REFERÊNCIA

I. DO OBJETO:

O objeto do referente termo consiste na eventual aquisição de materiais para implantação do Programa de Gestão de Solo e Água na Microbacia Gentil. Conforme descrição abaixo.

II. DA JUSTIFICATIVA:

Para implantar o Programa de Gestão de Solo e Água na Microbacia Gentil, assim beneficiando os pequenos produtores da localidade com adequação de proteção de nascentes, proteção de APP, saneamento doméstico e correção de fertilidade de solo.

III. DO PREÇO MÁXIMO, EM REAIS:

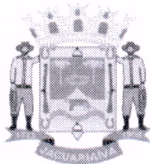
O preço máximo total para a presente licitação é de R\$

ITEM	QUANT.	UNI	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MÁXIMO (R\$)
1	60	rolo	Arame farpado 400 metros, com no mínimo 2,2 mm de espessura		
2	720	unidade	Mourões de eucalipto tratado 08 a 10 cm de diâmetro		
3	240	unidade	Mourões de eucalipto tratado 10 a 12 cm de diâmetro		
4	120	unidade	Mourões de eucalipto tratado 12 a 15 cm de diâmetro		
5	60	kg	Grampo galvanizado para cerca 1 X 9		
6	470	Toneladas	Calcário dolomítico PRNT mínima 80%, MgO mínimo 15%, CaO mínimo 29%, na forma física granel		
7	38	Toneladas	Superfosfato simples com no mínimo 17 % de P2O5		
8	7,5	m ³	Pedra brita n° 2		
9	45	saco	Cimento tipo Portland com 50 kg		



SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E
MEIO AMBIENTE

RUA LEVI MACEDO TAQUES, S/Nº - JARDIM SÃO ROQUE
SAMA - (43) 3535 - 6358



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - sama@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

10	15	saco	Cal virgem 20 kg		
11	15	barra	Cano de PVC soldável de 50 mm com 6 metros de comprimento		
12	15	unidade	Tampão de PVC soldável com 50 mm		
13	15	unidade	Bucha de redução soldável, longa 50 X 25		
14	93	barra	Cano de esgoto 100 mm com 6 metros de comprimento		
15	41	unidade	Tampão de PVC soldável com 100 mm		
16	93	unidade	Caixa d'água plástica com tampa e capacidade de 500 litros		
17	7	barra	Cano de PVC soldável de 25 mm com 6 metros de comprimento		
18	26	unidade	Conexão T de esgoto 100 mm		
19	52	unidade	Flange de PVC soldável 25 mm		
20	56	unidade	Joelho de 90 graus para tubulação de esgoto 100 mm		
21	78	unidade	Luvas para tubulação de esgoto 100 mm		
				TOTAL	R\$

IV. DA AMOSTRA:

Não será solicitado amostra

V. DA VIGÊNCIA E PRAZO DE ENTREGA:

12 meses – 10 dias após o recebimento da nota de Empenho



SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E
MEIO AMBIENTE

RUA LEVI MACEDO TAQUES, S/Nº - JARDIM SÃO ROQUE
SAMA - (43) 3535 - 6358



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - sama@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE



VI. LOCAL DA ENTREGA:

Bairro do Gentil, informar com 15 dias de antecedência a entrega dos materiais para que o responsável técnico Engenheiro Agrônomo Sandro Drinko de Matos possa se programar para o recebimento dos materiais no local citado.

VII. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Atestado de Capacidade Técnica.

Francilei Baitala de Oliveira
Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente



SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E
MEIO AMBIENTE

RUA LEVI MACEDO TAQUES, S/Nº - JARDIM SÃO ROQUE
SAMA - (43) 3535 - 6358

CASA DA CONSTRUCAO

AV CONDE FRANCISCO MATARAZZO,Nº791
 JD NOSSA SENHORA DE FATIMA
 JAGUARIAIVA - PR
 Fone:(43) 3535-1120

Data: 18/02/2019
 Hora: 10:30:32



Cliente: 407-PREFETURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO,Nr0

Bairro.....CIDADE ALTA

Cidade.....JAGUARIAIVA - PR Cep:84.200-000

Fone:

Email:

Cpf/Cnpj: 76910900000138

Cel:

Forma Pgto: 15-A VISTA

Vendedor: 10-JEAN

Orçamento Nº: 25797

E] [Código]	----- Produto -----	Unid [Qtde]	Vlr. Unitario	[--- Total ---]
143	ADAP SOL FLANGE 25MMX3/4 PLASTILIT	UND 52	R\$ 7,71	R\$ 400,92
3464	ARAME FARPADO 400M F14 VARJAO BELG	MT 60	R\$ 365,66	R\$ 21.939,60
1185	BUCHA RED SOL LONGA 50X25MM PLASTILIT	UND 15	R\$ 2,48	R\$ 37,20
9	CAIXA D'AGUA 500LTS FIBRA OESTE	UND 93	R\$ 183,07	R\$ 17.025,51
10	CAL 20KG IMPERIAL	UND 15	R\$ 9,28	R\$ 139,20
1051	CAP ESG 100MM PLASTILIT	UND 41	R\$ 4,96	R\$ 203,36
1203	CAP SOL 50MM	UND 15	R\$ 3,85	R\$ 57,75
2047	CIMENTO VOTORAN 50KG CPII-32	UND 45	R\$ 29,99	R\$ 1.349,55
652	JOELHO 90º ESG 100MM PLASTILIT	UND 56	R\$ 5,19	R\$ 290,64
149	LUVA ESG 100MM PLASTILIT	UND 78	R\$ 4,19	R\$ 326,82
655	TE ESG 100MM PLASTILIT	UND 26	R\$ 9,44	R\$ 245,44
71	TUBO ESG 100MM PLASTILIT	PC 93	R\$ 46,69	R\$ 4.342,17
74	TUBO SOL 25MM PLASTILIT	P* 7	R\$ 14,28	R\$ 99,96
1046	TUBO SOL 50MM PLASTILIT	UND 15	R\$ 54,77	R\$ 821,55
Total =>				R\$ 47.279,67

Qtde/Total itens: 14 / 611,000

Sub-Total -> R\$ 47.279,67

Acréscimo -> R\$ 0,00

Desconto -> R\$ 0,00

TOTAL -> R\$ 47.279,67

... Parcelas do Pedido ...

Parcela	Vencimento	[- Valor -]
001/001	* Entrada *	R\$ 47.279,67

Agradecemos a preferencia

... Documento sem Valor Fiscal ...



PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS

CASTRO-PR, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL JAGUARIAÍVA
CNPJ: 76.910.900/0001-38
ENDEREÇO: PRAÇA ISABEL BRANCO
LOCALIDADE: JAGUARIAÍVA-PR

ORÇAMENTO DO CALCÁRIO DOLOMÍTICO

Item	Quant	Discriminação	Valor Unit	Valor Total
01	470 ton	Calcário Dolomítico, PRNT 80,3%, CaO 28%, MgO 20% garantido em Nota Fiscal Peneiras NR 010 2.000mm (100%), NR 020 0,840 mm (88%), NR 050 0,300 mm (65%)	R\$ 75,00	R\$ 35.250,00
				R\$ 35.250,00

OBS.: VALOR DO ORÇAMENTO POSTO NO BAIRRO GENTIO – SEDE LOCALIZADA EM JAGUARIAÍVA-PR

ATENCIOSAMENTE,

Ednilson Alves

o Comercial

42-3233-4474 ramal 222 - Cel. 42-9.9145-9733

www.itatinga.com.br

edenilson@itatinga.com.br

VALIDADE DESTE ORÇAMENTO : 30 DD

80.026.115/0001-94

ITATINGA - CALCÁRIO E
CORRETIVOS LTDA.

FAZENDA SÃO LOURENÇO S/N

DISTRITO DE SOGAVÃO

CEP 84.185-970 - CASTRO - PR.

"SOLO E CALCÁRIO ITATINGA, A UNIÃO PERFEITA PARA UMA BOA COLHEITA"



TWBRAZIL UPM - EIRELI
CNPJ: 04.567.439/0001-51 IE: 90241447-95
Rua: RUA ANNA SCREMIN,495 CEP: 84043465
PONTA GROSSA - PR
e-mail: vendas@twbrazil.com.br
Fone: (42)3122-5500

Orçamento: 9087
Data: 19/02/2019
Situação: ESPERANDO APROVAÇÃO
Data Embarque: 19/02/2019
Previsão Entrega: 19/02/2019



Cliente: 3264 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
Fantasia: PM JAGUARIAIVA
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO Número: 142
Bairro: CIDADE ALTA Cidade: JAGUARIAIVA
CNPJ: 76.910.900/0001-38 e-mail: sdrinko@hotmail.com
Telefone: (43) 99932-6372 Vendedor: 15 ALVARO CANTERI
Observações:

Responsável Técnico: 7 ANTONIO BOCHNIA

Reduzido	Descrição	Unid	Ncm	Qtde	Valor Bruto	Desconto	Valor Liq.	Aliq. Ipi	Total
475	EUCALIPTO ROLIÇO CCA 10 A 13 X 220CM	un	44031200	240,00	16,20	0,00	16,20	0,00 %	3.888,00
462	EUCALIPTO ROLIÇO CCA 13 A 16 X 250CM	un	44031200	120,00	30,00	0,00	30,00	0,00 %	3.600,00
1344	EUCALIPTO ROLIÇO CCA 07 A 10 X 220CM	un	44031200	720,00	12,50	0,00	12,50	0,00 %	9.000,00

Nº Itens: 3 Quantidade Total: 1080 \$ Total Itens: 16.488,00
Valor Total: 18.288,00 Valor do IPI: 0,00
Valor Frete: 1.800,00 \$ Total Líquido: 18.288,00

Condição Pagto.: 1 1 - A VISTA

TW BRAZIL - TREATED WOOD BRAZIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Transportador(a): 2 CAMINHÃO PARTICULAR
Endereço:
Bairro/CEP: /
CNPJ:
Tipo de Frete: 0 - POR CONTA DO EMITENTE

Telefone: ()
Cidade/UF: PONTA GROSSA / PR

Peso: 14205,600

Rota:

Data / Hora Impressão: 19/02/2019 10:08:53

Validade do Orçamento: 21/05/2018

ORÇAMENTO
MADEIRA TRATADA MALBEC LTDA EPP
MADEIRAS MALBEC

Número: 000120

Data: 18/02/19

Endereço: RUA INDUSTRIAL
Fone: 49 3362-0001



I.E.: 256.695.857
CNPJ: 15.373.963/0001-08
Vendedor: GIOVANI LUIZ DE OI

Cliente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA** 5278
Endereço: **PRAÇA ISABEL BRANCO** Fone: (43) 3535-9400
Cidade: **JAGUARIAIVA**

Produtos	Qtde	Unitário	Qtd	Unitário	Total
	Und. Med.	Und. Med.			
41531/4 PALANQUE DE EUCALIPTO DE 2,20 METRO DE 8 A 10 CM UN	720,0		720,0	14,00	10.080,00
41531/5 PALANQUE DE EUCALIPTO DE 2,20 METRO DE 10 A 12 CM UN	240,0		240,0	17,65	4.236,00
41531/6 PALANQUE DE EUCALIPTO DE 2,20 METRO DE 12 A 15 CM UN	120,0		120,0	25,00	3.000,00
Forma de Pagto: DINHEIRO/CHEQUE			Total Produtos:		17.316,00
Prazo: 30 DIAS			Acréscimos:	0,00 Seguro:	0,00
			Descontos:	0,00 Desp. Acess.:	0,00
			ICMS ST:	Valor IPI:	
			Frete:	0,00 Total Líquido:	17.316,00

_____/_____/_____
Observações

Cliente

MADEIRA TRATADA MALBEC LTDA EPP

- Outlook
- + Nova mensagem
- Favoritos
- Caixa de Ent... 1910
Adicionar aos favor...
- Pastas

Pesquisar

Responder Excluir Arquivo Morto Lixo Eletrônico Limpar Mover para Cateç



ENC: Cotação Produtos

LS Luiz Carlos Sampaio <luiz.carlos.sampaio@hotmail.com>
>
Qua, 27/02/2019 10:06
Você

De: Luiz Carlos Sampaio <luiz.carlos.sampaio@hotmail.com>
Enviado: quarta-feira, 27 de fevereiro de 2019 08:01
Para: sdrinko@hotmail.com
Assunto: ENC: Cotação Produtos

Bom dia

Sandro

1.

Marlus Sampaio Ltda
 CNPJ 28.167.347/0001-42
 Rua Nicanor Soares nº 28
 Fone 43 35356620

Quantidade	Produto	Valor Unitário	Valor Total
60kg	Grampo 1x9	10,75	645,00
60	Arame 400mts	240,00	14.400,00
38T	Superfosfato simples 18% fosforo	1,344,00	51.072,00
TOTAL PRODUTOS			66.117,00

Sendo para o momento e estando a disposição para qualquer esclarecimento.



Atualizar para o Office 365 com Recursos premium do Outlook



Outlook

Pesquisar

+ Nova mensagem

Responder

Excluir

Arquivo Morto

Lixo Eletrônico

Limpar

Mover para

Cate...

Favoritos

Caixa de Entr... 1911

Adicionar aos favor...

Pastas

RES: Compra calcário

AO Andressa Oliveira <vendasagricola@saojudas.com.br>
Ter, 26/02/2019 09:47
Você: 'Juliana - Expedição Mineração São Judas'; 'Vendas - Paula' ✕

Bom dia Sandro!

Segue abaixo a cotação:

Para entregar com a caçamba de 35 da Mineração São Judas sai a **R\$ 74,00**.

A primeira entrega iremos fazer com apenas 30 ton para conhecer o local de descarga.

Qualquer coisa estarei à disposição.

Obrigada.

De: Sandro Drinko de Matos [mailto:sdrinko@hotmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 18 de fevereiro de 2019 10:56
Para: Vendas Agricola - Andressa
Assunto: ENC: Compra calcário

Bom dia Andressa!

Pode mandar esse orçamento atualizado.

Att
Sandro Drinko

De: Andressa Oliveira <andressa@saojudas.com.br>
Enviado: quinta-feira, 10 de maio de 2018 18:45
Para: 'Sandro Drinko de Matos'
Assunto: RES: Compra calcário

Boa noite!!

Para entregar com o caminhão da Mineração São Judas sai a R\$ 71,00 e a vista sai a R\$ 69,00, para entregar com caçamba de 35 Ton.

O nosso calcário atende as solicitações abaixo, caso queiram uma análise posso enviar.

Qualquer coisa estarei à disposição.

Obrigada.

De: Sandro Drinko de Matos [mailto:sdrinko@hotmail.com]
Enviada em: quarta-feira, 9 de maio de 2018 15:19
Para: Andressa Oliveira <andressa@saojudas.com.br>
Assunto: Compra calcário

Boa tarde Andressa!

Preciso comprar 470 toneladas de calcário dolomítico PRNT mínima de 80%, MgO mínimo de 15%, CaO mínimo de 29% na forma física pó a granel.

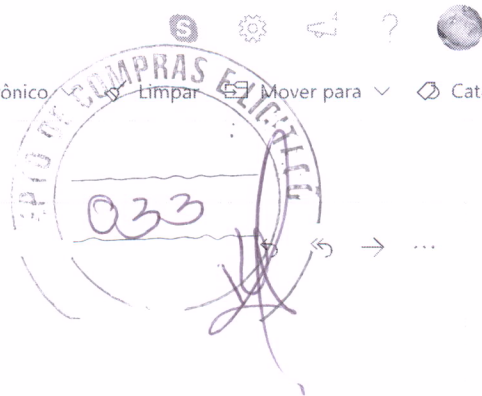
Esse calcário seria para entrega no bairro do Gentio em Jaguariaíva.

O orçamento seria para Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, situada na Praça Isabel Branco, número 142, bairro Cidade Alta, CNPJ: 76.910.900/0001-38.

Att
Sandro Drinko de Matos
whats 43 99932-6372

Atualizar para o Office 365 com Recursos premium do Outlook

✉ 📅 👤 ...





ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIAVA
 Praça Izabel Branco, nº 142 Cidade Alta
 CEP: 84200-000

COLETA Nº ___/2019
 DATA: ___/___/___

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL): STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI

CNPJ: 13.516.914/0001-51

ENDEREÇO: Rua Heitor Pedroso de Mello, nº 05 Vila São João
 CIDADE: Itararé/SP CEP: 18.460-000 TELEFONE: (15) 3531-1540

E-MAIL: santexglobal@globo.com

OBJETO: Aquisição de materiais para implantação do Programa de Gestão de Solo e Água na Microbacia Gentil.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
8	Pedra brita nº 2		M³	7,5	92,00	690,00
TOTAL GLOBAL						690,00

[Handwritten signature]





Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Orçamento Pedra Brita nº 2

2 mensagens

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Pedreira Barra Mansa <pedreirabarramansa@hotmail.com>

15 de março de 2019 08:34

Bom dia!

Solicito vossa presteza na possibilidade de nos fornecer cotação para fornecimento dos materiais discriminados abaixo:

7,5 m³ de Pedra Brita nº 2

Desde já agradeço.

Fernanda Souza.
Departamento de Compras e Licitação.

**Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.
E-mail: comprasjag@gmail.com

Pedreira Barra Mansa <pedreirabarramansa@hotmail.com>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

15 de março de 2019 14:44

BOA TARDE

SEGUE
- PEDRA Nº 02 PARA RETIRAR PEDREIRA R\$ 45,00 M3

De: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Enviado: sexta-feira, 15 de março de 2019 06:34
Para: Pedreira Barra Mansa
Assunto: Orçamento Pedra Brita nº 2

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Orçamento Pedra Brita nº 2

4 mensagens

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Moro e Cia <moroecia@interponta.com.br>

15 de março de 2019 13:47



Bom dia!

Solicito vossa presteza na possibilidade de nos fornecer cotação para fornecimento dos materiais discriminados abaixo:

7,5 m³ de Pedra Brita nº 2

Desde já agradeço.

Fernanda Souza.
Departamento de Compras e Licitação.**Prefeitura Municipal de Jaguariaíva****Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.
E-mail: comprasjag@gmail.com**Compras Jaguariaíva** <comprasjag@gmail.com>
Para: Moro Cipa <morocipa@yahoo.com.br>

15 de março de 2019 13:55

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Moro Cipa <morocipa@yahoo.com.br>
Responder a: Moro Cipa <morocipa@yahoo.com.br>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

15 de março de 2019 15:38

Sem disponibilidade

Não comercializamos Brita 2"

Att,

De: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Moro Cipa <morocipa@yahoo.com.br>
Enviadas: Sexta-feira, 15 de Março de 2019 13:55

Assunto: Fwd: Orçamento Pedra Brita nº 2

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Moro Cipa <morocipa@yahoo.com.br>

15 de março de 2019 16:53

Boa tarde.

De qualquer forma agradeço o retorno e a atenção.

Att,

Fernanda Souza.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
Relação das Coletas de Preços (Geral)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<u>Material:</u> 2126933 - Arame Farpado rolo de 400 metros, com no mínimo 2,2 mm de									
106/201	14/03/2019	14/05/2019	1	STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI		60,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	1	IARO MARQUES DIB - ME		60,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	1	MADEIRA TRATADA MALBEC LTDA		60,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	1	DIAFER EIRELI		60,000	290,00	17400,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	1	MARLUS SAMPAIO - ME		60,000	240,00	14400,00	Sim ***
106/201	14/03/2019	14/05/2019	1	TWBRAZIL UPM LTDA - EPP		60,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	1	BREIA DE ALMEIDA & ALMEIDA LTDA - ME		60,000	365,66	21939,60	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	1	ITATINGA CALCÁRIO E CORRETIVOS LTDA		60,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	1	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP		60,000	310,00	18600,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	1	MINERAÇÃO SAO JUDAS LTDA		60,000	0,00	0,00	Não
							Preço Médio -->	301,42	18084,90
<u>Material:</u> 2130288 - Mourões de eucalipto tratado 08 a 10 cm de diâmetro									
106/201	14/03/2019	14/05/2019	2	STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI		720,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	2	IARO MARQUES DIB - ME		720,000	12,10	8712,00	Sim ***
106/201	14/03/2019	14/05/2019	2	MADEIRA TRATADA MALBEC LTDA		720,000	14,00	10080,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	2	DIAFER EIRELI		720,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	2	MARLUS SAMPAIO - ME		720,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	2	TWBRAZIL UPM LTDA - EPP		720,000	12,50	9000,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	2	BREIA DE ALMEIDA & ALMEIDA LTDA - ME		720,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	2	ITATINGA CALCÁRIO E CORRETIVOS LTDA		720,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	2	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP		720,000	18,00	12960,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	2	MINERAÇÃO SAO JUDAS LTDA		720,000	0,00	0,00	Não
							Preço Médio -->	14,15	10188,00
<u>Material:</u> 2130292 - Mourões de eucalipto tratado 10 a 12 cm de diâmetro									
106/201	14/03/2019	14/05/2019	3	STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI		240,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	3	IARO MARQUES DIB - ME		240,000	12,10	2904,00	Sim ***
106/201	14/03/2019	14/05/2019	3	MADEIRA TRATADA MALBEC LTDA		240,000	17,65	4236,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	3	DIAFER EIRELI		240,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	3	MARLUS SAMPAIO - ME		240,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	3	TWBRAZIL UPM LTDA - EPP		240,000	16,20	3888,00	Não



106/201	14/03/2019	14/05/2019	3	BREIA DE ALMEIDA & ALMEIDA LTDA - ME	240,000	0,00	0,00	Não	
106/201	14/03/2019	14/05/2019	3	ITATINGA CALÇÁ: E CORRETIVOS LTDA	240,000	0,00	0,00	Não	
106/201	14/03/2019	14/05/2019	3	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	240,000	22,00	5280,00	Não	
106/201	14/03/2019	14/05/2019	3	MINERAÇÃO SAO JUDAS LTDA	240,000	0,00	0,00	Não	
					Preço Médio -->	16,99	4077,00		
Material: 2127474 - Calcário dolomítico PRNT mínima 80%, MgO mínimo 15%, CaO mín									
106/201	14/03/2019	14/05/2019	4	STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI	470,000	0,00	0,00	Não	
106/201	14/03/2019	14/05/2019	4	IARO MARQUES DIB - ME	470,000	0,00	0,00	Não	
106/201	14/03/2019	14/05/2019	4	MADEIRA TRATADA MALBEC LTDA	470,000	0,00	0,00	Não	
106/201	14/03/2019	14/05/2019	4	DIAFER EIRELI	470,000	0,00	0,00	Não	
106/201	14/03/2019	14/05/2019	4	MARLUS SAMPAIO - ME	470,000	0,00	0,00	Não	
106/201	14/03/2019	14/05/2019	4	TWBRAZIL UPM LTDA - EPP	470,000	0,00	0,00	Não	
106/201	14/03/2019	14/05/2019	4	BREIA DE ALMEIDA & ALMEIDA LTDA - ME	470,000	0,00	0,00	Não	
106/201	14/03/2019	14/05/2019	4	ITATINGA CALCÁRIO E CORRETIVOS LTDA	470,000	75,00	35250,00	Não	
106/201	14/03/2019	14/05/2019	4	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	470,000	0,00	0,00	Não	
106/201	14/03/2019	14/05/2019	4	MINERAÇÃO SAO JUDAS LTDA	470,000	74,00	34780,00	Sim ***	
					Preço Médio -->	74,50	35015,00		

Material: 2131780 - Tampão de PVC soldável com 50 mm

106/201	14/03/2019	14/05/2019	5	STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI	15,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	5	IARO MARQUES DIB - ME	15,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	5	MADEIRA TRATADA MALBEC LTDA	15,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	5	DIAFER EIRELI	15,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	5	MARLUS SAMPAIO - ME	15,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	5	TWBRAZIL UPM LTDA - EPP	15,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	5	BREIA DE ALMEIDA & ALMEIDA LTDA - ME	15,000	3,85	57,75	Sim ***
106/201	14/03/2019	14/05/2019	5	ITATINGA CALCÁRIO E CORRETIVOS LTDA	15,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	5	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	15,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	5	MINERAÇÃO SAO JUDAS LTDA	15,000	0,00	0,00	Não
					Preço Médio -->	3,85	57,75	

Material: 2127289 - Caixa água plástica com tampa e capacidade de 500 l

106/201	14/03/2019	14/05/2019	6	STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI	93,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	6	IARO MARQUES DIB - ME	93,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	6	MADEIRA TRATADA MALBEC LTDA	93,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	6	DIAFER EIRELI	93,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	6	MARLUS SAMPAIO - ME	93,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	6	TWBRAZIL UPM LTDA - EPP	93,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	6	BREIA DE ALMEIDA & ALMEIDA LTDA - ME	93,000	183,07	17025,51	Sim ***



106/201	14/03/2019	14/05/2019	6	ITATINGA CALCÁRIO E CORRETIVOS LTDA	93,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	6	J. C. CORREA AL & CIA LTDA - EPP	93,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	6	MINERAÇÃO SAO JUDAS LTDA	93,000	0,00	0,00	Não
Preço Médio -->					183,07		17025,51	

Material: 2129288 - Joelho de 90 graus para tubulação de esgoto 100 mm

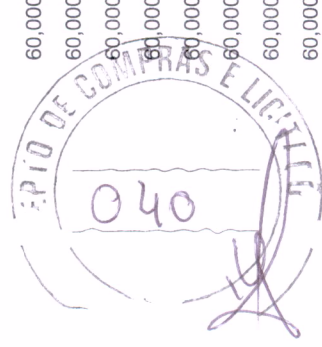
106/201	14/03/2019	14/05/2019	7	STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI	56,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	7	IARO MARQUES DIB - ME	56,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	7	MADEIRA TRATADA MALBEC LTDA	56,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	7	DIAFER EIRELI	56,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	7	MARLUS SAMPAIO - ME	56,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	7	TWBRAZIL UPM LTDA - EPP	56,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	7	BREIA DE ALMEIDA & ALMEIDA LTDA - ME	56,000	5,19	290,64	Sim ***
106/201	14/03/2019	14/05/2019	7	ITATINGA CALCÁRIO E CORRETIVOS LTDA	56,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	7	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	56,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	7	MINERAÇÃO SAO JUDAS LTDA	56,000	0,00	0,00	Não
Preço Médio -->					5,19		290,64	

Material: 2130345 - Luvas para tubulação de esgoto 100 mm

106/201	14/03/2019	14/05/2019	8	STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI	78,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	8	IARO MARQUES DIB - ME	78,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	8	MADEIRA TRATADA MALBEC LTDA	78,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	8	DIAFER EIRELI	78,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	8	MARLUS SAMPAIO - ME	78,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	8	TWBRAZIL UPM LTDA - EPP	78,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	8	BREIA DE ALMEIDA & ALMEIDA LTDA - ME	78,000	4,19	326,82	Sim ***
106/201	14/03/2019	14/05/2019	8	ITATINGA CALCÁRIO E CORRETIVOS LTDA	78,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	8	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	78,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	8	MINERAÇÃO SAO JUDAS LTDA	78,000	0,00	0,00	Não
Preço Médio -->					4,19		326,82	

Material: 2128869 - Grampo galvanizado para cerca 1x9

106/201	14/03/2019	14/05/2019	9	STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI	60,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	9	IARO MARQUES DIB - ME	60,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	9	MADEIRA TRATADA MALBEC LTDA	60,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	9	DIAFER EIRELI	60,000	18,00	1080,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	9	MARLUS SAMPAIO - ME	60,000	10,75	645,00	Sim ***
106/201	14/03/2019	14/05/2019	9	TWBRAZIL UPM LTDA - EPP	60,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	9	BREIA DE ALMEIDA & ALMEIDA LTDA - ME	60,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	9	ITATINGA CALCÁRIO E CORRETIVOS LTDA	60,000	0,00	0,00	Não



106/201	14/03/2019	14/05/2019	9	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	60,000	21,00	1260,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	9	MINERAÇÃO SAC JUDAS LTDA	60,000	0,00	0,00	Não
Material: 2130991 - Pedra brita nº 2					Preço Médio -->	16,58	995,00	
106/201	14/03/2019	14/05/2019	10	STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI	7,500	92,00	690,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	10	IARO MARQUES DIB - ME	7,500	45,00	337,50	Sim ***
106/201	14/03/2019	14/05/2019	10	MADEIRA TRATADA MALBEC LTDA	7,500	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	10	DIAFER EIRELI	7,500	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	10	MARLUS SAMPAIO - ME	7,500	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	10	TWBRAZIL UPM LTDA - EPP	7,500	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	10	BREIA DE ALMEIDA & ALMEIDA LTDA - ME	7,500	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	10	ITATINGA CALCÁRIO E CORRETIVOS LTDA	7,500	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	10	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	7,500	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	10	MINERAÇÃO SAO JUDAS LTDA	7,500	0,00	0,00	Não
Material: 2127422 - Cal virgem 20 Kg					Preço Médio -->	68,50	513,75	
106/201	14/03/2019	14/05/2019	11	STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI	15,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	11	IARO MARQUES DIB - ME	15,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	11	MADEIRA TRATADA MALBEC LTDA	15,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	11	DIAFER EIRELI	15,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	11	MARLUS SAMPAIO - ME	15,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	11	TWBRAZIL UPM LTDA - EPP	15,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	11	BREIA DE ALMEIDA & ALMEIDA LTDA - ME	15,000	9,28	139,20	Sim ***
106/201	14/03/2019	14/05/2019	11	ITATINGA CALCÁRIO E CORRETIVOS LTDA	15,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	11	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	15,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	11	MINERAÇÃO SAO JUDAS LTDA	15,000	0,00	0,00	Não
Material: 2127621 - Cano de esgoto 100 mm, Barra com 6 m de comprimento					Preço Médio -->	9,28	139,20	
106/201	14/03/2019	14/05/2019	12	STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI	93,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	12	IARO MARQUES DIB - ME	93,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	12	MADEIRA TRATADA MALBEC LTDA	93,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	12	DIAFER EIRELI	93,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	12	MARLUS SAMPAIO - ME	93,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	12	TWBRAZIL UPM LTDA - EPP	93,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	12	BREIA DE ALMEIDA & ALMEIDA LTDA - ME	93,000	46,69	4342,17	Sim ***
106/201	14/03/2019	14/05/2019	12	ITATINGA CALCÁRIO E CORRETIVOS LTDA	93,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	12	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	93,000	0,00	0,00	Não



106/201	14/03/2019	14/05/2019	12	MINERAÇÃO SAO JUDAS LTDA	93,000	0,00	0,00	Não
					Preço Médio -->	46,69	4342,17	

Material: **2127837 - Conexão T de esgoto 100 mm**

106/201	14/03/2019	14/05/2019	13	STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI	26,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	13	IARO MARQUES DIB - ME	26,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	13	MADEIRA TRATADA MALBEC LTDA	26,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	13	DIAFER EIRELI	26,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	13	MARLUS SAMPAIO - ME	26,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	13	TWBRAZIL UPM LTDA - EPP	26,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	13	BREIA DE ALMEIDA & ALMEIDA LTDA - ME	26,000	9,44	245,44	Sim ***
106/201	14/03/2019	14/05/2019	13	ITATINGA CALCÁRIO E CORRETIVOS LTDA	26,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	13	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	26,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	13	MINERAÇÃO SAO JUDAS LTDA	26,000	0,00	0,00	Não
					Preço Médio -->	9,44	245,44	

Material: **2128483 - Flange de PVC soldável 25 mm**

106/201	14/03/2019	14/05/2019	14	STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI	52,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	14	IARO MARQUES DIB - ME	52,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	14	MADEIRA TRATADA MALBEC LTDA	52,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	14	DIAFER EIRELI	52,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	14	MARLUS SAMPAIO - ME	52,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	14	TWBRAZIL UPM LTDA - EPP	52,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	14	BREIA DE ALMEIDA & ALMEIDA LTDA - ME	52,000	7,71	400,92	Sim ***
106/201	14/03/2019	14/05/2019	14	ITATINGA CALCÁRIO E CORRETIVOS LTDA	52,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	14	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	52,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	14	MINERAÇÃO SAO JUDAS LTDA	52,000	0,00	0,00	Não
					Preço Médio -->	7,71	400,92	

Material: **2130295 - Mourões de eucalipto tratado 12a 15cm de diâmetro**

106/201	14/03/2019	14/05/2019	15	STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI	120,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	15	IARO MARQUES DIB - ME	120,000	15,00	1800,00	Sim ***
106/201	14/03/2019	14/05/2019	15	MADEIRA TRATADA MALBEC LTDA	120,000	25,00	3000,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	15	DIAFER EIRELI	120,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	15	MARLUS SAMPAIO - ME	120,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	15	TWBRAZIL UPM LTDA - EPP	120,000	30,00	3600,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	15	BREIA DE ALMEIDA & ALMEIDA LTDA - ME	120,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	15	ITATINGA CALCÁRIO E CORRETIVOS LTDA	120,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	15	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	120,000	26,00	3120,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	15	MINERAÇÃO SAO JUDAS LTDA	120,000	0,00	0,00	Não



Preço Médio --> 24,00 2880,00

Material: **2131712 - Superfosfato sir** **es com no mínimo 17% de P2O5**

106/201	14/03/2019	14/05/2019	16	STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI	38,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	16	IARO MARQUES DIB - ME	38,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	16	MADEIRA TRATADA MALBEC LTDA	38,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	16	DIAFER EIRELI	38,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	16	MARLUS SAMPAIO - ME	38,000	1344,00	51072,00	Sim ***
106/201	14/03/2019	14/05/2019	16	TWBRAZIL UPM LTDA - EPP	38,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	16	BREIA DE ALMEIDA & ALMEIDA LTDA - ME	38,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	16	ITATINGA CALCÁRIO E CORRETIVOS LTDA	38,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	16	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	38,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	16	MINERAÇÃO SAO JUDAS LTDA	38,000	0,00	0,00	Não
				Preço Médio -->	1344,00		51072,00	

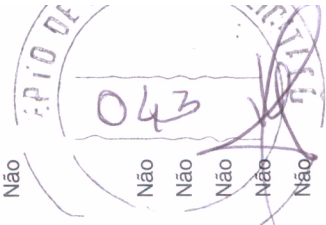
Material: **2127334 - Cimento tipo Portland Saco com 50 Kg**

106/201	14/03/2019	14/05/2019	17	STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI	45,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	17	IARO MARQUES DIB - ME	45,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	17	MADEIRA TRATADA MALBEC LTDA	45,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	17	DIAFER EIRELI	45,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	17	MARLUS SAMPAIO - ME	45,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	17	TWBRAZIL UPM LTDA - EPP	45,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	17	BREIA DE ALMEIDA & ALMEIDA LTDA - ME	45,000	29,99	1349,55	Sim ***
106/201	14/03/2019	14/05/2019	17	ITATINGA CALCÁRIO E CORRETIVOS LTDA	45,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	17	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	45,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	17	MINERAÇÃO SAO JUDAS LTDA	45,000	0,00	0,00	Não
				Preço Médio -->	29,99		1349,55	

Material: **2127629 - Cano de PVC soldável de 50 mm, Barra com 6 m de comprimento**

106/201	14/03/2019	14/05/2019	18	STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI	15,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	18	IARO MARQUES DIB - ME	15,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	18	MADEIRA TRATADA MALBEC LTDA	15,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	18	DIAFER EIRELI	15,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	18	MARLUS SAMPAIO - ME	15,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	18	TWBRAZIL UPM LTDA - EPP	15,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	18	BREIA DE ALMEIDA & ALMEIDA LTDA - ME	15,000	54,77	821,55	Sim ***
106/201	14/03/2019	14/05/2019	18	ITATINGA CALCÁRIO E CORRETIVOS LTDA	15,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	18	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	15,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	18	MINERAÇÃO SAO JUDAS LTDA	15,000	0,00	0,00	Não
				Preço Médio -->	54,77		821,55	

Material: **2127113 - Bucha de redução soldável, longa 50 x 25**



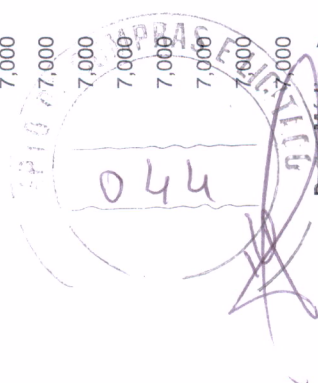
106/201	14/03/2019	14/05/2019	19	STX CONSTRUTORA, PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI	15,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	19	IARO MARQUES L - ME	15,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	19	MADEIRA TRATADA MALBEC LTDA	15,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	19	DIAFER EIRELI	15,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	19	MARLUS SAMPAIO - ME	15,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	19	TWBRAZIL UPM LTDA - EPP	15,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	19	BREIA DE ALMEIDA & ALMEIDA LTDA - ME	15,000	2,48	37,20	Sim ***
106/201	14/03/2019	14/05/2019	19	ITATINGA CALCÁRIO E CORRETIVOS LTDA	15,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	19	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	15,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	19	MINERAÇÃO SAO JUDAS LTDA	15,000	0,00	0,00	Não
				Preço Médio -->		2,48	37,20	

Material: 2131778 - Tampão de PVC soldável com 10 mm

106/201	14/03/2019	14/05/2019	20	STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI	41,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	20	IARO MARQUES DIB - ME	41,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	20	MADEIRA TRATADA MALBEC LTDA	41,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	20	DIAFER EIRELI	41,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	20	MARLUS SAMPAIO - ME	41,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	20	TWBRAZIL UPM LTDA - EPP	41,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	20	BREIA DE ALMEIDA & ALMEIDA LTDA - ME	41,000	4,96	203,36	Sim ***
106/201	14/03/2019	14/05/2019	20	ITATINGA CALCÁRIO E CORRETIVOS LTDA	41,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	20	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	41,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	20	MINERAÇÃO SAO JUDAS LTDA	41,000	0,00	0,00	Não
				Preço Médio -->		4,96	203,36	

Material: 2127625 - Cano de PVC soldável de 25 mm, Barra com 6 m de comprimento

106/201	14/03/2019	14/05/2019	21	STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI	7,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	21	IARO MARQUES DIB - ME	7,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	21	MADEIRA TRATADA MALBEC LTDA	7,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	21	DIAFER EIRELI	7,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	21	MARLUS SAMPAIO - ME	7,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	21	TWBRAZIL UPM LTDA - EPP	7,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	21	BREIA DE ALMEIDA & ALMEIDA LTDA - ME	7,000	14,28	99,96	Sim ***
106/201	14/03/2019	14/05/2019	21	ITATINGA CALCÁRIO E CORRETIVOS LTDA	7,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	21	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	7,000	0,00	0,00	Não
106/201	14/03/2019	14/05/2019	21	MINERAÇÃO SAO JUDAS LTDA	7,000	0,00	0,00	Não
				Preço Médio -->		14,28	99,96	



DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

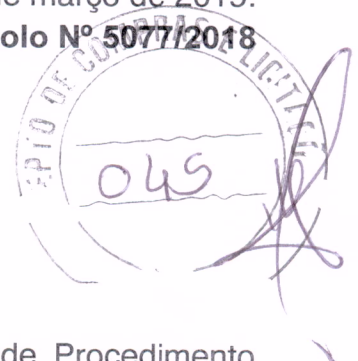
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 15 de março de 2019.

Ref: Protocolo N° 5077/2018

À

Secretaria de Planejamento



SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão**, objetivando a Aquisição de Materiais necessários à implantação do Programa de Gestão de Solo e Água na Microbacia Gentil.

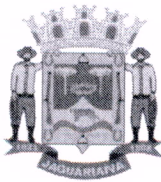
Valor (R\$)

148.165,72 (cento e quarenta e oito mil, cento e sessenta e cinco reais, e setenta e dois centavos)

Subcrevo-me,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 5077/2019

Ao Departamento de Compras e licitação

Indicamos a dotação orçamentaria para abertura de processo licitatório para Aquisição de materiais para implantação do Programa de Gestão de solo e água na Microbacia Gentil.

3.3.90.30.00.00.00.00 2.078 Material de Consumo - Sama

29/03/2019

Nara Giselle Bueno

Secretária Municipal de Planejamento

Folha de Informação 50/19



**SOLICITAÇÃO
DE
ABERTURA
DE
LICITAÇÃO**



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

Pág. 1 de 2

047.
CFF.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo:	71/2019
Modalidade:	Pregão eletrônico
Forma de Julgamento:	Menor Preço por Lote
Forma de Pagamento:	30 DIAS
Prazo de Entrega:	07 DIAS
Local de Entrega:	SAMA Rua Levi macedo Taques S/N Jd. São Roque
Vigência:	7
Objeto da Licitação:	Aquisição de Materiais necessários à implantação do Programa de Gestão de Solo e Água na Microbacia Gentil.
Observações:	

	Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1	Arame Farpado rolo de 400 metros, com no mínimo 2,2 mm de	ROLO	60	18.084,90
2	Mourões de eucalipto tratado 08 a 10 cm de diâmetro	UNI	720	10.188,00
3	Mourões de eucalipto tratado 10 a 12 cm de diâmetro	UNI	240	4.077,00
4	Mourões de eucalipto tratado 12a 15cm de diâmetro	UNI	120	2.880,00
5	Grampo galvanizado para cerca 1x9	KG	60	995,00
	Calcário dolomítico PRNT mínima 80%, MgO mínimo 15%, CaO mín	TON	470	35.015,00
7	Superfosfato simples com no mínimo 17% de P2O5	TON	38	51.072,00
8	Pedra brita nº 2	M3	7.5	513,75
9	Cimento tipo Portland Saco com 50 Kg	SC	45	1.349,55
10	Cal virgem 20 Kg	SC	15	139,20
11	Cano de PVC soldável de 50 mm, Barra com 6 m de comprimento	UNI	15	821,55
12	Tampão de PVC soldável com 50 mm	UNI	15	57,75
13	Bucha de redução soldável, longa 50 x 25	UNI	15	37,20
14	Cano de esgoto 100 mm, Barra com 6 m de comprimento	UNI	93	4.342,17
15	Tampão de PVC soldável com 10 mm	UNI	41	203,36
16	Caixa água plástica com tampa e capacidade de 500 l	UNI	93	17.025,51
17	Cano de PVC soldável de 25 mm, Barra com 6 m de comprimento	UNI	7	99,96
18	Conexão T de esgoto 100 mm	UNI	26	245,44
19	Flange de PVC soldável 25 mm	UNI	52	400,92
20	Joelho de 90 graus para tubulação de esgoto 100 mm	UNI	56	290,64
21	Luvas para tubulação de esgoto 100 mm	UNI	78	326,82



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

Pág. 2 de 2

048.
[Handwritten signature]

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 71/2019
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 07 DIAS
Local de Entrega: SAMA Rua Levi macedo Taques S/N Jd. São Roque
Vigência: 7
Objeto da Licitação: Aquisição de Materiais necessários à implantação do Programa de Gestão de Solo e Água na Microbacia Gentil.
Observações:

Total Previsto: 148.165,72

DECRETO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº. 123/2019

CÓPIA

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 § 8º, 51 e parágrafos da Lei Federal nº. 8666/93,

DECRETA

049

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **MAURÍCIO FERNANDES**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Compras e Licitação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.809-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-15; **WILIAN CESAR DE MENDONÇA PERES**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.357-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.089-83; **JULIANA OLIVO DE SALES**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.937-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.589-50; **ROGÉRIO FRACALOSSO**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78; **LUIZ CARLOS VEIGA BARBOSA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade R.G. nº. XX.XXX. 479 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº. XXX.XXX.399-68, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariáiva, com vigência para o Exercício de 2019.

Artigo 2º. No caso de procedimentos licitatórios na modalidade CONVITE, poderá, excepcionalmente, a Comissão de Licitação ser substituída apenas pela servidora pública municipal **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.779-61.

Artigo 3º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal nº. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos

PUBLICADO
SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 06/02/2019



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

CÓPIA

da administração direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

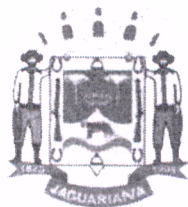
Artigo 4º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02, nomeado através do Decreto nº. 112/2019 o senhor **GIAN BRUNO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Compras e Licitação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.304-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.719-46.

Artigo 5º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14;
- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, servido público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;
- **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora Classe C, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.359-04;
- **MARCELO EGEE PEREIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento Comissionado de Diretor de Desenvolvimento, Garagem e Oficina - SMIH, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.311-1 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.049-68;
- **DANIELLE ARAÚJO TESSARINI**, brasileira, divorciada, servidora pública Municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.429-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.639-54. 035 839 639-51

Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 7º. Fica Revogado o Decreto nº. 013/2019, datado de 07 de janeiro de 2019.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguaraiava.pr.gov.br

CÓPIA

GABINETE DO PREFEITO


Artigo 8º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 9º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ SLOBOR RA
Prefeito

CÓPIA

051 

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

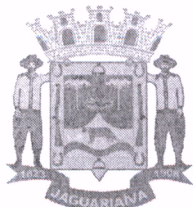
CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

CÓPIA

TANIA MARISTEIA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

CÓPIA

**EDITAL
PRELIMINAR**



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2019
PROCESSO Nº 71/2018 *2019*

052

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Paraná inscrito no CNPJ sob nº 76.910.900/0001-38, sediado a Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva - PR, por intermédio do Pregoeiro Gian Bruno da Conceição dos Santos, designado pelo Decreto n. 112/2019, devidamente autorizado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, José Sloboda, em conformidade como disposto na Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, (por analogia e naquilo que couber), com as respectivas alterações posteriores e legislação complementar aplicável, torna pública a realização de licitação, na modalidade PREGÃO na forma ELETRONICA Nº 48/2019, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 15 de abril de 2019 às 09:00 horas, tendo por objeto a Aquisição de Materiais necessários à implantação do Programa de Gestão de Solo e Água na Microbacia Gentil. De acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 horas do dia 04 de abril de 2019.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO: até às 08:00 horas do dia 15 de abril de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 do dia 15 de abril de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 15 de abril de 2019.
LOCAL: licitacoes-e.com.br.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO – Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a Aquisição de materiais para implantação do Programa de Gestão de Solo e Água na Microbacia Gentil, conforme descrito no Anexo I.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	TERMO DE REFERENCIA
ANEXO II	MINUTA DO TERMO DO CONTRATO
ANEXO III	EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE
ANEXO V	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA EMPREGADORA
ANEXO VI	MODELO DE CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VII	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
ANEXO VIII	DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro Gian bruno da Conceição dos Santos, designado pelo Prefeito Municipal, mediante o Decreto Nº 112/2019, o qual será responsável pelo processamento e julgamento da licitação, o que haverá de se dar através do sistema de Pregão Eletrônico do Banco do Brasil (licitacoes-e.com.br).

1.3. A formalização de consultas/encaminhamentos sobre a presente licitação, deverá se dar através do endereço da sede administrativa do Município de Jaguariáiva, sito à Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta, CEP 84.200-000, ou então, através do e-mail: comprasjag@gmail.com e do telefone (0XX43) 3535-9400 – Ramal: 9453.

II - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

III - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Banco do Brasil.

3.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, bem como as que estiverem sob falência, concordata, recuperação, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

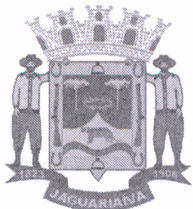
3.4 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2019 – Pag. 2 de 37



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

0.54

3.5 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de funcionamento.

3.6 - O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, através do site do Banco do Brasil (licitacoes-e.com.br), até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

IV - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES-E

4.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através de instrumento de mandato com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada ao Banco do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: (licitacoes-e.com.br).

4.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à licitações-e, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil.

4.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

4.8. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.10. No dia e horário previstos neste edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

4.11. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4.12. Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.

4.12.1 A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2019 – Pag. 4 de 37



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.13 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4.14 O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

4.15. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

4.16. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

4.17. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

4.17.1. A abertura e o fechamento da fase de lances será feita pelo Pregoeiro. Fica vedada (PROIBIDA) qualquer comunicação entre o Pregoeiro e as Licitantes durante todo o processo de Pregão Eletrônico e PRINCIPALMENTE na fase de lances do Pregão Eletrônico, por meio de "Chat" ou procedimento similar, exceto quanto aos avisos gerais e necessários por parte do PREGOEIRO, para o andamento do certame, Qualquer comunicação por "Chat" por parte de qualquer licitante poderá implicar na desclassificação do mesmo, conforme determinação do Banco Mundial, agente financiador desta licitação.

4.17.1.1 O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; (FECHAMENTO RANDÔMICO).

4.17.1.1.1 Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

4.17.1.2 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles de R\$ 0,01 (um centavo de Real), inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

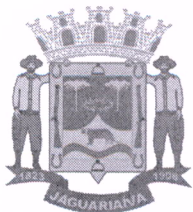
4.17.1.2.1. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o valor unitário do objeto desta licitação.

4.18. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

4.19. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

a) dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores.

056



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

057

4.20 Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores.

4.20.1. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada licitante.

4.21. Após finalização da etapa de lances **NÃO HAVERÁ NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS**, sendo o lance final o preço a ser considerado para adjudicação.

4.22 Com base na classificação, será assegurada às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas LC 123/2006 e suas alterações, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

4.22.1. A microempresa, empresa de pequeno porte, ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no LC 123/2006 e suas alterações, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 2 (dois) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência .

4.22.2. A convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas.

4.22.3. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte, e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007.

4.23. Caso a detentora da melhor oferta seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

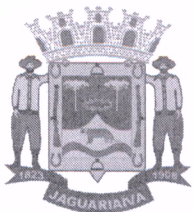
4.24 De acordo com o estabelecido pelo Edital, **NAO HAVERÁ NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS**. Será aceito apenas o registro de uma única proposta de preços vencedora para cada item, existindo a possibilidade de convocar Licitantes na ordem de classificação, e assim sucessivamente, caso haja desistência da vencedora.

4.25. Após os procedimentos previstos no subitens anteriores, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

4.25.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

4.25.1.1. O item cujo preço total seja superior ao estimado para a aquisição, poderá não ser aceito e adjudicado.

4.25.2. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários dos materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

058

4.26. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

4.27. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

4.28. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Item 11 deste Edital, deverão ser remetidos para o e-mail: comprasjag@gmail.com no prazo máximo de **03 horas a partir do término do certame**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes.

4.29. Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da data do término da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços, para a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva:

Endereço: Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta, 3º Andar, Jaguariáiva - Paraná - CEP 84.200-000 A/C.: Departamento de Compras e Licitação

E-mail: comprasjag@gmail.com

Telefone: (43) 3535-9400 – Ramal: 9453

4.30. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 14.1.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

4.31. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

4.32. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

4.33. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

V – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2019 – Pag. 7 de 37



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.1 - A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação.
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado.
- c) Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita entrega dos produtos.

VI - PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

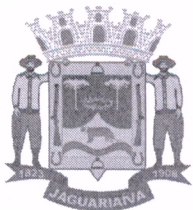
- a) No preenchimento da proposta deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do produto. A não inserção de informações contendo as especificações e marcas dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.
- b) Validade da proposta nos termos do item 8 deste Edital;
- c) Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula, e compatíveis com os valores praticados no mercado.

6.2 - O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I.

6.3 - O Município de Jaguariáiva - PR, não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

6.4 - Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.

VII - PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

060

7.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.28 e 7.29, deste Edital, conforme modelo constante no ANEXO VI.

Na proposta escrita, deverá ainda conter:

- a) Os valores dos impostos já computados no valor do produto ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I, deste Edital;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;
- e) Apresentação do PROSPECTO E DESCRITIVO TÉCNICO DO OBJETO;

7.2. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no município de Jaguariáiva, no local definido no item 16.1 deste edital.

7.3. Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE.**

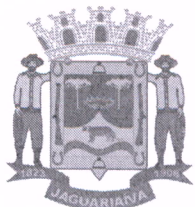
7.4. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

7.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

7.6. Serão rejeitadas as propostas que:

- 7.6.1. Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
- 7.6.2. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
- 7.6.3. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do pregoeiro;
- 7.6.4. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

VIII – PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.1 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, contados a partir da data do encaminhamento ao sistema.

IX – GARANTIA

9.1. Juntamente com a Proposta de Preços, a Empresa vencedora deverá fornecer o objeto novo e a garantia conforme estabelecido no Anexo I – Termo de Referência.

X - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM – observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

10.2. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

10.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

10.4. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

XI - HABILITAÇÃO

11.1. Conforme ANEXO III

XII - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

12.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

12.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

062

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

12.4. Após decidido pelo pregoeiro, caberá ao Prefeito do Município de Jaguariáiva - PR, deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

12.5. Não havendo recurso, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor e encaminhará o processo ao Prefeito Municipal, para homologação.

12.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo licitante, assim como também não serão conhecidos àqueles que tratem de assuntos meramente protelatórios.

12.7. Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

12.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XIII - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

13.1. Homologada a licitação e adjudicado o objeto, será(ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) notificada(s) e convocada(s), para assinar(em) o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

13.2. Caso a(s) licitante(s) convocada(s) não assine(m) o contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresente(em) situação regular de habilitação, o Município de Jaguariáiva - PR, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, inclusive àquela prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

XIV - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A VENDEDORA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

14.1.1. Advertência;

14.1.2. Multa, nos seguintes termos:

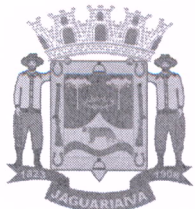
a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2019 – Pag. 11 de 37



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

063

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

14.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

14.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

14.3. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

XV - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1. O contrato será firmado entre o MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA/PR, através do órgão competente e o vencedor da licitação, o qual consignará os direitos e obrigações das partes e instrumento que faz parte integrante e complementar deste Edital (ANEXO II), independente de transcrição.

15.2. O licitante vencedor será convocado a assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação.

15.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

15.4. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

15.5. Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2019 – Pag. 12 de 37



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15.6. As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pela Procuradoria Jurídica do Município.

15.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

XVI - PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO

16.1. O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão da Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado Central, localizado à Rua Salomão Félix da Silva, s/n, Complexo Matarazzo.

16.2 – O prazo de execução poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

16.3. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do anexo I deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

16.4. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, ou durante o prazo de garantia.

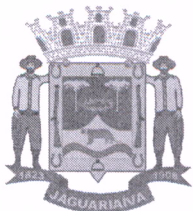
XVII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva se compromete a efetuar o pagamento, através de depósito bancário, até 30 (trinta) dias subsequente a entrega do objeto, mediante recebimento da nota fiscal.

17.1.1 – A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome de:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CNPJ nº 76.910.900/0001-38
Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta
Jaguariáiva – PR
CEP: 84.200-000

17.2. A fatura deverá ser apresentada devidamente identificada o número da licitação e do Contrato de Fornecimento.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

17.3. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas da FAZENDA FEDERAL e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

069

XVIII – OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR

18.1. Responsabilizar-se pelo transporte do objeto, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o Município.

18.2. Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções;

18.3. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Jaguariáiva – PR.

18.4. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Jaguariáiva – PR. ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

XIX – OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

19.1. Receber os produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

19.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

19.3. Informar à Contratada o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de fornecimento

XX – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

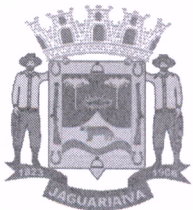
20.1 As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente - SAMA

Projeto/ Atividade: 2.078

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Conta: 142



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

XXI – REAJUSTAMENTO

21.1. O presente edital não prevê atualização de valores.

XXII – DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Anexo II deste Edital.

XXIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Jaguariaíva revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Jaguariaíva poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

23.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

23.3. É facultado o pregoeiro, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

23.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

23.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

23.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município;

23.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2019 – Pag. 15 de 37



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

23.9. Não cabe ao Banco do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

23.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Jaguariáiva – PR.

23.11. O pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderá aos interessados no horário de 08:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Compras e Licitação para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;

23.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora, fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

23.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Jaguariáiva, 01 de abril 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

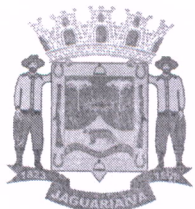
068

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais para implantação do Programa de Gestão de Solo e Água na Microbacia Gentil.

ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Consumo	Arame Farpado rolo de 400 metros, com no mínimo 2,2 mm de espessura	60	ROLO	284,40	17.064,00
2	Consumo	Mourões de eucalipto tratado 08 a 10 cm de diâmetro	720	UNI	13,45	9.684,00
3	Consumo	Mourões de eucalipto tratado 10 a 12 cm de diâmetro	240	UNI	16,55	3.972,00
4	Consumo	Mourões de eucalipto tratado 12a 15cm de diâmetro	120	UNI	26,55	3.186,00
5	Consumo	Grampo galvanizado para cerca 1x9	60	KG	9,83	589,80
6	Consumo	Calcário dolomítico PRNT mínima 80%, MgO mínimo 15%, CaO mínimo 29%, na forma física granel	470	TON	73,00	34.310,00
7	Consumo	Superfosfato simples com no mínimo 17% de P2O5	38	TON	1.129,73	42.929,74
8	Consumo	Pedra brita nº 2	8	M³	118,80	891,00
9	Consumo	Cimento tipo Portland Saco com 50 Kg	45	SC	27,19	1.223,55
10	Consumo	Cal virgem 20 Kg	15	SC	9,02	135,30
11	Consumo	Cano de PVC soldável de 50 mm, Barra com 6 m de comprimento	15	UNI	48,41	726,15
12	Consumo	Tampão de PVC soldável com 50 mm	15	UNI	4,57	68,55
13	Consumo	Bucha de redução	15	UNI	2,83	42,45

LOTE 1



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

069

		soldável, longa 50 x 25				
14	Consumo	Cano de esgoto 100 mm, Barra com 6 m de comprimento	93	UNI	47,64	4.430,52
15	Consumo	Tampão de PVC soldável com 10 mm	41	UNI	6,59	270,19
16	Consumo	Caixa d'água plástica com tampa e capacidade de 500 l	93	UNI	205,41	19.103,13
17	Consumo	Cano de PVC soldável de 25 mm, Barra com 6 m de comprimento	7	UNI	13,74	96,18
18	Consumo	Conexão T de esgoto 100 mm	26	UNI	9,82	255,32
19	Consumo	Flange de PVC soldável 25 mm	52	UNI	7,92	411,84
20	Consumo	Joelho de 90 graus para tubulação de esgoto 100 mm	56	UNI	5,33	298,48
21	Consumo	Luvas para tubulação de esgoto 100 mm	78	UNI	4,92	383,76

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A aquisição dos produtos tem amparo legal disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente aquisição justifica-se em razão à implementação do Programa de Gestão de Solo e Água na Microbacia Gentil.

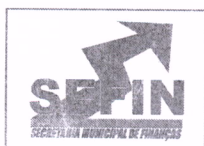
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Na proposta de preços devesse constar discriminação clara, completa e minuciosa da aquisição dos produtos e demais características técnicas detalhadas que possibilite sua avaliação preços unitários e totais, em real, expressos em algarismo e total por extenso, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.2. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor por item, desde que atenda as exigências contidas neste termo de referência anexo I e no edital de Pregão.

5. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2019 – Pag. 18 de 37



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
FAXES 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

070

5.1. Para a aquisição dos produtos serão emitidas Ordens de Compra, em conformidade com a proposta vencedora, para a licitante vencedora do certame e conforme as necessidades da administração.

5.2. O prazo de vigência do contrato 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

5.3. Os produtos devem ser entregues em no máximo 07 (sete) dias úteis após a emissão da ordem de compra.

6. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos devem ser entregues no Almojarifado Central, sito à Rua Salomão Félix d Silva, S/N – Complexo Matarazzo.

7. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

7.1. Os produtos serão aceitos em conformidade com as características de modelo e marca apresentados na proposta do vencedor, qualquer inconformidade os mesmos serão rejeitados.

7.2. O recebimento dos produtos dar-se-á por servidor designado pela administração municipal, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade e quantidades solicitadas na ordem de início dos serviços, e condições estipuladas no termo contratual.

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por representante designado para este fim pela Secretária de Administração.

8.2. O representante anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com os produtos, determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados.

8.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

8.4. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela administração, durante o período de prestação dos serviços, para representa - lá sempre que for necessário.

9- RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da contratação, como mão de obra especializada e de apoio, transportes, pagamentos de tributos, impostos, encargos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhistas a previdenciária;

9.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou diminuições efetuadas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

9.3. Executar os serviços dentro das melhoras técnicas, zelo, ética e legalidade, com pontualidade, garantida e qualidade, obedecendo rigorosamente o termo de referencia estabelecido pela contratante;

9.4. Cumprir fielmente e contrato, inclusive a entrega dos produtos nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade;

9.5. Responsabilizar-se pelos danos diretamente a administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na prestação dos serviços.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 9.6. Cumprir fielmente os prazos estipulados pela administração para a execução de atividades referentes à elaboração, organização e realização das licitações.
- 9.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 10.1. Proporcionar todas as condições necessárias para que o proponente possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estipuladas neste termo contratual.
- 10.2. Indicar o representante da administração municipal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, bem como para o recebimento dos serviços.
- 10.3. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as notas fiscais/faturas emitidas e atestados os recebimentos dos produtos pela administração.
- 10.4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta.
- 10.5. Notificar à contratada, por escrito, todas e quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que seja adotada as medidas corretivas necessárias.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento a contratada será efetuado conforme a entrega dos produtos ou prestação dos serviços, através de ordem de crédito após a apresentação das respectivas notas fiscais e recibo à tesouraria, contendo a descrição dos produtos/serviços.
- 12.2. Para a efetivação do pagamento a contratada deverá apresentar as certidões de regularidade relativas às contribuições previdenciárias, fundo de garantia por tempo de serviços – FGTS, conjunta quanto à dívida ativa da União e tributos federais e certidão de inexistência de débitos trabalhistas.
- 12.3. Serão descontadas, da fatura dos serviços, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registradas.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II MINUTA DO TERMO DO CONTRATO

072

Pelo presente instrumento, MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR, com sede em, inscrita no CNPJ/MF sob o nº..... neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,, inscrito no CPF/MF sob nº.....e portador da Cédula de Identidade nº....., aqui denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa xxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxx, com sede na cidade de xxxx, estado xxxx, na rua xxxx, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.xxx, inscrito no CPF/MF sob o nºxxxx, portador da cédula de identidade nºxxxx, residente e domiciliado no (a) xxxx, xxx,infraassinado, firmam o presente contrato, que reger-se-á pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei nº.10.520/02, Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no edital e anexos, do Pregão Eletrônico nº.....

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a,de acordo com termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, do edital do qual derivou a presente contratação.

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

2.1.O prazo de entrega dos produtos não poderá ser superior a dias, contados da emissão da ordem de serviço ou documento equivalente pelo gestor do contrato.

2.2. Os produtos deverão ser entregues na sede do CONTRATANTE, aos cuidados do Departamento de Compras, na Avenida, CEP:, entre 8:00 e 17:00, em dias úteis.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do contrato será dedias contados a partir da data da assinatura do contrato.

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O CONTRATANTE pagará á CONTRATADA, pelo(s) objeto(s) elencado(s) na cláusula primeira do presente contrato, o valor de R\$(.....), consoante a seguinte discriminação:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR(R\$)

4.1.1. O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesas que venha ser efetuada pela CONTRATADA que não tenha sido expressamente acordada no presente contrato.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

073

4.2 O pagamento será efetuado na forma de créditos em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento definitivo do(s) objeto(s).

4.3 Para liberação do pagamento, a CONTRATADA encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço, acompanhada das seguintes certidões;

- a) prova de regularidade para com a fazenda nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- b) prova de regularidade relativa à previdência social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
- c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
- d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas;

4.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

6. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

6.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, que, a critério do CONTRATANTE, se façam necessários, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º, inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

7. DIREITOS DAS PARTES

7.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:

- a) receber o(s) objeto(s) desta contratação nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;
- b) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato.
- c) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- d) rescindi-los no inciso I do art.79 da Lei nº8.666/93;
- e) fiscalizar a execução do presente contrato;
- f) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- g) aplicar a Instrução Normativa nº. 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos casos ali previstos;

7.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2019 – Pag. 22 de 37



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- e) promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando á CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer duvidas relacionadas á execução do contrato;
- g) Receber o(s) objeto(s) no(s) prazo(s) e condição(ões) estabelecido(s) em contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

8.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) proceder a entrega do(s) objeto(s), em plenas condições, no prazo descrito na cláusula 2;
- b) quando do ato de entrega do(s) objeto(s), entregar certificado de garantia na forma da lei;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) manter preposto, aceito pela administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- f) ressarcir os danos causados diretamente á administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
- g) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas.

9. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização da execução do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2019 – Pag. 23 de 37



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

075

9.2. Caberá ao gestor do contrato, o titular da diretoria de gestão de pessoas, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) encaminhar o fato á deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao erário;
- c) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes á execução do objeto contratado;
- d) atestar as notas fiscais e encaminhá-las á unidade competente para pagamento;
- e) promover o adequado encaminhamento, á unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;
- f) manter controles adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
- g) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

9.3. Caberá ao fiscal do contrato, o servidor, matricula....., o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informado ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

- a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) acompanhar e fiscalizar o recebimento dos produtos, dirimir as duvidas que surgirem no curso da sua vigência do contrato e de tudo dar ciência á CONTRATADA, para fiel execução do contato durante toda a vigência do contrato;
- c) sustar, recusar, mandar substituir quaisquer produtos, obras ou equipamentos, que estejam em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do termo de referencia, determinando para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado;
- d) conferir a execução do objeto contratual, por ocasião da entrega das notas fiscais ou equivalentes, devendo aferir os produtos, quando executado satisfatoriamente, para fins de pagamento;
- e) exigir o cumprimento de todos os itens constantes do anexo I do edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato; e

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2019 – Pag. 24 de 37



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

076

f) solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que: comprometa a perfeita execução do contrato; crie obstáculos á fiscalização; não corresponda ás técnicas ou as exigências disciplinares do órgão; e cujo comportamento ou capacidade técnica sejam inadequados á execução do contrato, que venha causar embaraço á fiscalização em razão de procedimentos incompatíveis com o exercício de sua função.

9.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão co-responsabilidade da CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

9.6. Ao contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados pelo gestor.

9.7. Por força do contido no art. 68, da Lei nº. 8.666/93, a contratada, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo gestor deste contrato, para representá-la sempre que for necessária.

9.8. Ao preposto da contratada competirá, entre outras atribuições:

- a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos;
- d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários;

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pela prefeitura municipal, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

- I- advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
- II- multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tal como a entrega e instalação



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

dos equipamentos fora do prazo descrito na clausula 3 da minuta contratual (anexo VII do edital);

III- multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

- a) não entrega de documentação exigida para o contrato;
- b) apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
- c) não manutenção das propostas;
- d) retardamento da execução do objeto contratual;
- e) falha na execução contratual;
- f) fraude na execução contratual;
- g) comportamento inidôneo;
- h) cometimento de fraude fiscal;

IV- impedimento de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses, dentre outras:

- a) não entrega de documentação exigida para o contrato;
- b) apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
- c) não manutenção das propostas
- d) retardamento da execução do objeto contratual;
- e) falha na execução contratual;
- f) Fraude na execução contratual;
- g) Comportamento inidôneo;
- h) Cometimento de fraude fiscal;

10.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao cadastro de inidôneos (TCE/PR), para a devida averbação.

10.4. As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das futuras emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível à compensação com faturas vincendas.

10.4.1. O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido á conta da prefeitura municipal.

10.5. A multa compensatória prevista no inciso III da cláusula 10.1. tem por escopo ressarcir a prefeitura municipal dos prejuízos, não eximindo a CONTRATADA do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente á recomposição total do dano experimentado.


077



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

078 

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas nos artigos 77 a 80, da Lei nº. 8.666/93.

11.2. A inadimplência total ou parcial do contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art.86 e 87 da Lei 8.666/93.

11.3. a rescisão deste contrato poderá ser:

- a) I-determinado por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº. 8.666 de 1993;
- b) II- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o MUNICÍPIO; ou
- c) III. Judicial, nos termos da legislação.

11.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.5. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.6. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

11.7. O MUNICÍPIO deverá promover a unilateral rescisão com a CONTRATADA, quando incurra nas sanções impeditivas de continuidade em razão de perpetrar infrações dentre as dispostas nos incisos e parágrafo único do art. 8º da Instrução Normativa nº. 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, não obstante a previsão na legislação das licitações, contratos e pregões.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art.422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art.421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

079

13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

13.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registro relacionadas a licitação e execução do contrato.

14. DA PUBLICIDADE

14.1. Uma vez firmado o presente contrato terá ele seu extrato publicado no periódico do município e no Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, pelo contratante, em cumprimento ao disposto no art.61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

15. DO FORO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2019 – Pag. 28 de 37



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

080

15.1. Fica eleito o foro da comarca de JAGUARIAÍVA, Paraná para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

XXXXX de de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

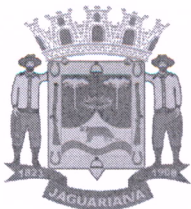
Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO III DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

081

1. A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:

1.1. Para comprovação da habilitação jurídica:

1.1.1 – ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

1.1.2 – registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

1.2. Para comprovação da regularidade fiscal:

1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido a menos de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação;

1.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais) do domicílio ou sede do proponente, ou outras equivalentes na forma da Lei;

1.2.3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.

1.2.4 - Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, na forma da lei;

1.2.5 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.

1.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida a menos de 180(cento e oitenta dias).

1.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira:

1.3.1 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta

1.3.2 - Certidão Negativa expedida pelo cartório distribuidor de que a empresa não se encontra em processo de falência ou de recuperação judicial

1.4. Para Comprovação da Qualificação Técnica:

1.4.1 – Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica, que comprove a correta execução do fornecimento objeto do presente Edital, informando, sempre que possível, nº de contrato, quantidades e demais dados que comprovem o alegado.

1.5 – Declarações:

1.5.1 – A licitante deverá apresentar DECLARAÇÃO de situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2019 – Pag. 30 de 37



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Constituição Federal, formalizada nos termos do modelo V deste Edital, em cumprimento ao Decreto nº 42.911, de 06 de março de 1998.

1.5.2 – Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do Anexo IV, assinada pelo representante legal da licitante;

1.5.3 – Declaração emitida pela empresa, atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997, e Portaria Interministerial 507/2011.

1.6 Documentos facultativos

1.6.1 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

1.6.2 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope “A”, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo IX), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

1.7 – Disposições Gerais referentes aos documentos:

1.7.1 – Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente, ou por servidor público do Município de Jaguariáiva desde que as cópias estejam acompanhadas dos documentos originais e legíveis.

1.7.2 – Será considerado prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de emissão para as certidões nas quais não constar a data de vencimento.

1.7.3 - Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema.

1.7.4 – A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.7.5 – A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente edital, implicará na inabilitação do licitante.

1.7.6 – O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.7.7 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial ou empresa da qual a licitante seja sucessora por qualquer processo de alteração societária.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTE

083

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2019

À Comissão de Licitação do Município de Jaguariáiva - PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, que na licitação nº XX/2018, instaurado pelo Município de Jaguariáiva - PR., não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2019.

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente)

OBS.:

Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

084

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2019

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

- 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VI CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

085

Ao Município de Jaguariaíva
Prezados Senhores,
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2019 – Comissão de Licitação

CARTA - PROPOSTA DE FORNECIMENTO.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do Item abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE:	CARGO:
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	TELEFONE:
AGÊNCIA BANCÁRIA:	C/C:

2. PRAZO DE GARANTIA

2.1. A garantia deverá ser de acordo com o estabelecido para cada item.

3. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

4. PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

4.1. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, incluso todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

5.0 DECLARAÇÃO

5.1. Declaração Emitida pelo fabricante de que a proponente é representante autorizado da marca ofertada.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.0. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. De acordo com o especificado no item 16, deste Edital.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

086



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

087

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2019 – Comissão de Licitação

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, sob nº .../2018, instaurado pelo Município de Jaguariáiva - PR que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

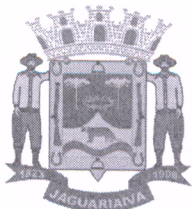
comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº .../2018, realizado pela Prefeitura de Jaguariáiva – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em __ de _____ de 2019.

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente, com firma reconhecida)



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

088

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2019

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº., sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

PARECER JURÍDICO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 01 de abril de 2019.

Ref.: Protocolo nº 5077/2018

À

Procuradoria Geral do Município

089

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ilma. Douta. Procuradora Geral do Município,

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a **Aquisição de Materiais necessários à implantação do Programa de Gestão de Solo e Água na Microbacia Gentil.**

Seguem dados do processo:

Pregão Eletrônico Nº 48/2019

Processo Nº 71/2019/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gian Bruno da C. Conceição dos Santos
PREGOEIRO

Maurício Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssima Senhora
DRª Tânia Maristela Munhoz
MD. Procuradora Geral do Município.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2019

Proc. 71/19

OBJETO: aquisição de materiais necessários a implantação do Programa de Gestão de Solo e Água na Microbacia Gentil - para atender as necessidades da SAMA - Secretaria do Meio Ambiente do Município.

PARECER

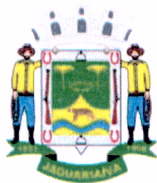
PRELIMINARMENTE

Destaca-se que se trata de parecer opinativo o qual não influi à tomada de decisões pelo Departamento Municipal de Compras e Licitações e posterior ratificação pelo Ordenador de Despesas.

Neste diapasão, por não servir como órgão motivador das decisões do Gestor Público, far-se-á apenas indicações de cunho técnico destacando as assertivas editalícias e legais no que tange à reserva disposta na LC 147, bem como, demais dispositivos aplicáveis, devendo o(s) ordenador(es) das despesas aqui abarcadas dedicar(em)-se a que melhor atenda o interesse público e o caso em tela.

DO PREGÃO ELETRÔNICO

Sinteticamente, esta modalidade licitatória foi incluída no rol de possibilidades de contratações da Administração Pública pela Lei nº. 10.520/2002.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

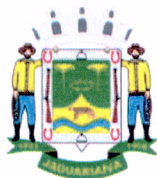
Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

O sistema para o pregão eletrônico será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participam do pregão na forma eletrônica.

O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

091



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

A licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, não se aplica às contratações de obras de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral.

Do ponto de vista legal não encontrei óbices no edital ou minuta do contrato.

Me abstenho de opinar sobre questões técnicas ou preços já que não reúno condições para tal análise.

Este é o parecer opinativo, salvo entendimento diverso.

Jaguariaíva – PR, 05 de abril de 2019.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município

**EDITAL
DEFINITIVO**



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2019 PROCESSO Nº 71/2018

093

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Paraná inscrito no CNPJ sob nº 76.910.900/0001-38, sediado a Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva - PR, por intermédio do Pregoeiro Gian Bruno da Conceição dos Santos, designado pelo Decreto n. 112/2019, devidamente autorizado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, José Sloboda, em conformidade como disposto na Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, (por analogia e naquilo que couber), com as respectivas alterações posteriores e legislação complementar aplicável, torna pública a realização de licitação, na modalidade PREGÃO na forma ELETRONICA Nº 48/2019, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 15 de abril de 2019 às 09:00 horas, tendo por objeto a Aquisição de Materiais necessários à implantação do Programa de Gestão de Solo e Água na Microbacia Gentil. De acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 horas do dia 04 de abril de 2019.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO: até às 08:00 horas do dia 15 de abril de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 do dia 15 de abril de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 15 de abril de 2019.
LOCAL: licitacoes-e.com.br.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO – Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a Aquisição de materiais para implantação do Programa de Gestão de Solo e Água na Microbacia Gentil, conforme descrito no Anexo I.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	TERMO DE REFERENCIA
ANEXO II	MINUTA DO TERMO DO CONTRATO
ANEXO III	EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE
ANEXO V	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA EMPREGADORA
ANEXO VI	MODELO DE CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

094

ANEXO VII	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
ANEXO VIII	DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro Gian Bruno da Conceição dos Santos, designado pelo Prefeito Municipal, mediante o Decreto Nº 112/2019, o qual será responsável pelo processamento e julgamento da licitação, o que haverá de se dar através do sistema de Pregão Eletrônico do Banco do Brasil (licitacoes-e.com.br).
- 1.3. A formalização de consultas/encaminhamentos sobre a presente licitação, deverá se dar através do endereço da sede administrativa do Município de Jaguariaíva, sito à Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta, CEP 84.200-000, ou então, através do e-mail: comprasjag@gmail.com e do telefone (0XX43) 3535-9400 – Ramal: 9453.

II - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 2.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

III - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 - Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 3.2 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Banco do Brasil.
- 3.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, bem como as que estiverem sob falência, concordata, recuperação, concurso de credores, dissolução ou liquidação.
- 3.4 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.5 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de funcionamento.

3.6 - O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, através do site do Banco do Brasil (licitacoes-e.com.br), até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

IV - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES-E

4.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através de instrumento de mandato com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada ao Banco do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: (licitacoes-e.com.br).

4.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à licitações-e, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

096

4.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil.

4.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

4.8. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.10. No dia e horário previstos neste edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

4.11. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4.12. Serão desclassificadas as propostas:

- cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.

4.12.1 A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2019 – Pag. 4 de 37



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
Faxes: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.13 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4.14 O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

4.15. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

4.16. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

4.17. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

4.17.1. A abertura e o fechamento da fase de lances será feita pelo Pregoeiro. Fica vedada (PROIBIDA) qualquer comunicação entre o Pregoeiro e as Licitantes durante todo o processo de Pregão Eletrônico e PRINCIPALMENTE na fase de lances do Pregão Eletrônico, por meio de "Chat" ou procedimento similar, exceto quanto aos avisos gerais e necessários por parte do PREGOEIRO, para o andamento do certame, Qualquer comunicação por "Chat" por parte de qualquer licitante poderá implicar na desclassificação do mesmo, conforme determinação do Banco Mundial, agente financiador desta licitação.

4.17.1.1 O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; (FECHAMENTO RANDÔMICO).

4.17.1.1.1 Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

4.17.1.2 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles de R\$ 0,01 (um centavo de Real), inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

4.17.1.2.1. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o valor unitário do objeto desta licitação.

4.18. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

4.19. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

a) dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores.

097



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.20 Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores.

4.20.1. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada licitante.

4.21. Após finalização da etapa de lances **NÃO HAVERÁ NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS**, sendo o lance final o preço a ser considerado para adjudicação.

4.22 Com base na classificação, será assegurada às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas LC 123/2006 e suas alterações, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

4.22.1. A microempresa, empresa de pequeno porte, ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no LC 123/2006 e suas alterações, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 2 (dois) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

4.22.2. A convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas.

4.22.3. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte, e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007.

4.23. Caso a detentora da melhor oferta seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

4.24 De acordo com o estabelecido pelo Edital, **NAO HAVERÁ NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS**. Será aceito apenas o registro de uma única proposta de preços vencedora para cada item, existindo a possibilidade de convocar Licitantes na ordem de classificação, e assim sucessivamente, caso haja desistência da vencedora.

4.25. Após os procedimentos previstos no subitens anteriores, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

4.25.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

4.25.1.1. O item cujo preço total seja superior ao estimado para a aquisição, poderá não ser aceito e adjudicado.

4.25.2. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários dos materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

099

4.26. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

4.27. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

4.28. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Item 11 deste Edital, deverão ser remetidos para o e-mail: comprasjag@gmail.com no prazo máximo de **03 horas a partir do término do certame**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes.

4.29. Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da data do término da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços, para a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva:

Endereço: Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta, 3º Andar, Jaguariaíva - Paraná - CEP 84.200-000 A/C.: Departamento de Compras e Licitação

E-mail: comprasjag@gmail.com

Telefone: (43) 3535-9400 – Ramal: 9453

4.30. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 14.1.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

4.31. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

4.32. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

4.33. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

V – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2019 – Pag. 7 de 37



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

100

5.1 - A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação.
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado.
- c) Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita entrega dos produtos.

VI – PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

- a) No preenchimento da proposta deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do produto. A não inserção de informações contendo as especificações e marcas dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.
- b) Validade da proposta nos termos do item 8 deste Edital;
- c) Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula, e compatíveis com os valores praticados no mercado.

6.2 - O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I.

6.3 - O Município de Jaguariáiva - PR, não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

6.4 - Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.

VII - PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

102

7.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.28 e 7.29, deste Edital, conforme modelo constante no ANEXO VI.

Na proposta escrita, deverá ainda conter:

- Os valores dos impostos já computados no valor do produto ou destacados;
- O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I, deste Edital;
- Data e assinatura do Representante Legal da proponente;
- Apresentação do PROSPECTO E DESCRITIVO TÉCNICO DO OBJETO;

7.2. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no município de Jaguariaíva, no local definido no item 16.1 deste edital.

7.3. Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE.**

7.4. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

7.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

7.6. Serão rejeitadas as propostas que:

- 7.6.1. Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
- 7.6.2. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
- 7.6.3. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do pregoeiro;
- 7.6.4. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

VIII – PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

102

8.1 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, contados a partir da data do encaminhamento ao sistema.

IX – GARANTIA

9.1. Juntamente com a Proposta de Preços, a Empresa vencedora deverá fornecer o objeto novo e a garantia conforme estabelecido no Anexo I – Termo de Referência.

X - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM – observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

10.2. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

10.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

10.4. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

XI - HABILITAÇÃO

11.1. Conforme ANEXO III

XII - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

12.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

12.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

103

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

12.4. Após decidido pelo pregoeiro, caberá ao Prefeito do Município de Jaguariaíva - PR, deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

12.5. Não havendo recurso, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor e encaminhará o processo ao Prefeito Municipal, para homologação.

12.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo licitante, assim como também não serão conhecidos àqueles que tratem de assuntos meramente protelatórios.

12.7. Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

12.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XIII - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

13.1. Homologada a licitação e adjudicado o objeto, será(ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) notificada(s) e convocada(s), para assinar(em) o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

13.2. Caso a(s) licitante(s) convocada(s) não assine(m) o contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresente(em) situação regular de habilitação, o Município de Jaguariaíva - PR, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, inclusive àquela prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

XIV - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A VENDEDORA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

14.1.1. Advertência;

14.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2019 – Pag. 11 de 37



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

104

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

14.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

14.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

14.3. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

XV - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1. O contrato será firmado entre o MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA/PR, através do órgão competente e o vencedor da licitação, o qual consignará os direitos e obrigações das partes e instrumento que faz parte integrante e complementar deste Edital (ANEXO II), independente de transcrição.

15.2. O licitante vencedor será convocado a assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação.

15.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

15.4. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

15.5. Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2019 – Pag. 12 de 37



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

109

15.6. As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pela Procuradoria Jurídica do Município.

15.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

XVI - PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO

16.1. O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão da Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado Central, localizado à Rua Salomão Félix da Silva, s/n, Complexo Matarazzo.

16.2 – O prazo de execução poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

16.3. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do anexo I deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

16.4. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, ou durante o prazo de garantia.

XVII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva se compromete a efetuar o pagamento, através de depósito bancário, até 30 (trinta) dias subsequente a entrega do objeto, mediante recebimento da nota fiscal.

17.1.1 – A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome de:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CNPJ nº 76.910.900/0001-38
Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta
Jaguariáiva – PR
CEP: 84.200-000

17.2. A fatura deverá ser apresentada devidamente identificada o número da licitação e do Contrato de Fornecimento.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

106

17.3. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas da FAZENDA FEDERAL e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

XVIII – OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR

18.1. Responsabilizar-se pelo transporte do objeto, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o Município.

18.2. Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções;

18.3. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Jaguariaíva – PR.

18.4. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Jaguariaíva – PR. ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

XIX – OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

19.1. Receber os produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

19.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

19.3. Informar à Contratada o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de fornecimento

XX – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente - SAMA

Projeto/ Atividade: 2.078

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00

Conta: 142





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

XXI – REAJUSTAMENTO

21.1. O presente edital não prevê atualização de valores.

XXII – DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Anexo II deste Edital.

XXIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Jaguariaíva revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Jaguariaíva poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

23.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

23.3. É facultado o pregoeiro, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

23.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

23.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

23.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município;

23.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2019 – Pag. 15 de 37



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

108

23.9. Não cabe ao Banco do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

23.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Jaguariaíva – PR.

23.11. O pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderá aos interessados no horário de 08:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Compras e Licitação para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;

23.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora, fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

23.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Jaguariaíva, 01 de abril 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

109

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais para implantação do Programa de Gestão de Solo e Água na Microbacia Gentil.

ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Consumo	Arame Farpado rolo de 400 metros, com no mínimo 2,2 mm de espessura	60	ROLO	284,40	17.064,00
2	Consumo	Mourões de eucalipto tratado 08 a 10 cm de diâmetro	720	UNI	13,45	9.684,00
3	Consumo	Mourões de eucalipto tratado 10 a 12 cm de diâmetro	240	UNI	16,55	3.972,00
4	Consumo	Mourões de eucalipto tratado 12a 15cm de diâmetro	120	UNI	26,55	3.186,00
5	Consumo	Grampo galvanizado para cerca 1x9	60	KG	9,83	589,80
6	Consumo	Calcário dolomítico PRNT mínima 80%, MgO mínimo 15%, CaO mínimo 29%, na forma física granel	470	TON	73,00	34.310,00
7	Consumo	Superfosfato simples com no mínimo 17% de P2O5	38	TON	1.129,73	42.929,74
8	Consumo	Pedra brita nº 2	8	M³	118,80	891,00
9	Consumo	Cimento tipo Portland Saco com 50 Kg	45	SC	27,19	1.223,55
10	Consumo	Cal virgem 20 Kg	15	SC	9,02	135,30
11	Consumo	Cano de PVC soldável de 50 mm, Barra com 6 m de comprimento	15	UNI	48,41	726,15
12	Consumo	Tampão de PVC soldável com 50 mm	15	UNI	4,57	68,55
13	Consumo	Bucha de redução	15	UNI	2,83	42,45

LOTE 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2019 – Pag. 17 de 37



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

110

		soldável, longa 50 x 25				
14	Consumo	Cano de esgoto 100 mm, Barra com 6 m de comprimento	93	UNI	47,64	4.430,52
15	Consumo	Tampão de PVC soldável com 10 mm	41	UNI	6,59	270,19
16	Consumo	Caixa d'água plástica com tampa e capacidade de 500 l	93	UNI	205,41	19.103,13
17	Consumo	Cano de PVC soldável de 25 mm, Barra com 6 m de comprimento	7	UNI	13,74	96,18
18	Consumo	Conexão T de esgoto 100 mm	26	UNI	9,82	255,32
19	Consumo	Flange de PVC soldável 25 mm	52	UNI	7,92	411,84
20	Consumo	Joelho de 90 graus para tubulação de esgoto 100 mm	56	UNI	5,33	298,48
21	Consumo	Luvas para tubulação de esgoto 100 mm	78	UNI	4,92	383,76

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A aquisição dos produtos tem amparo legal disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente aquisição justifica-se em razão à implementação do Programa de Gestão de Solo e Água na Microbacia Gentil.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Na proposta de preços devesse constar discriminação clara, completa e minuciosa da aquisição dos produtos e demais características técnicas detalhadas que possibilite sua avaliação preços unitários e totais, em real, expressos em algarismo e total por extenso, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.2. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor por item, desde que atenda as exigências contidas neste termo de referência anexo I e no edital de Pregão.

5. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2019 – Pag. 18 de 37



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
telefones 9452-9453-9454-9455-9457-9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.1. Para a aquisição dos produtos serão emitidas Ordens de Compra, em conformidade com a proposta vencedora, para a licitante vencedora do certame e conforme as necessidades da administração.

5.2. O prazo de vigência do contrato 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

5.3. Os produtos devem ser entregues em no máximo 07 (sete) dias úteis após a emissão da ordem de compra.

6. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos devem ser entregues no Almoxarifado Central, sito à Rua Salomão Félix d Silva, S/N – Complexo Matarazzo.

7. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

7.1. Os produtos serão aceitos em conformidade com as características de modelo e marca apresentados na proposta do vencedor, qualquer inconformidade os mesmos serão rejeitados.

7.2. O recebimento dos produtos dar-se-á por servidor designado pela administração municipal, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade e quantidades solicitadas na ordem de início dos serviços, e condições estipuladas no termo contratual.

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por representante designado para este fim pela Secretária de Administração.

8.2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com os produtos, determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados.

8.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

8.4. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela administração, durante o período de prestação dos serviços, para representa - lá sempre que for necessário.

9- RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da contratação, como mão de obra especializada e de apoio, transportes, pagamentos de tributos, impostos, encargos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhistas a previdenciária;

9.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou diminuições efetuadas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

9.3. Executar os serviços dentro das melhoras técnicas, zelo, ética e legalidade, com pontualidade, garantida e qualidade, obedecendo rigorosamente o termo de referência estabelecido pela contratante;

9.4. Cumprir fielmente o contrato, inclusive a entrega dos produtos nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade;

9.5. Responsabilizar-se pelos danos diretamente a administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na prestação dos serviços.






Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 112 
- 9.6. Cumprir fielmente os prazos estipulados pela administração para a execução de atividades referentes à elaboração, organização e realização das licitações.
- 9.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 10.1. Proporcionar todas as condições necessárias para que o proponente possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estipuladas neste termo contratual.
- 10.2. Indicar o representante da administração municipal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, bem como para o recebimento dos serviços.
- 10.3. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as notas fiscais/faturas emitidas e atestados os recebimentos dos produtos pela administração.
- 10.4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta.
- 10.5. Notificar à contratada, por escrito, todas e quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que seja adotada as medidas corretivas necessárias.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento a contratada será efetuado conforme a entrega dos produtos ou prestação dos serviços, através de ordem de crédito após a apresentação das respectivas notas fiscais e recibo à tesouraria, contendo a descrição dos produtos/serviços.
- 12.2. Para a efetivação do pagamento a contratada deverá apresentar as certidões de regularidade relativas às contribuições previdenciárias, fundo de garantia por tempo de serviços – FGTS, conjunta quanto à dívida ativa da União e tributos federais e certidão de inexistência de débitos trabalhistas.
- 12.3. Serão descontadas, da fatura dos serviços, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registradas.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II MINUTA DO TERMO DO CONTRATO

113

Pelo presente instrumento, MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR, com sede em, inscrita no CNPJ/MF sob o nº..... neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,, inscrito no CPF/MF sob nº.....e portador da Cédula de Identidade nº....., aqui denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa xxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxx, com sede na cidade de xxxx, estado xxxx, na rua xxxx, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.xxx, inscrito no CPF/MF sob o nºxxxx, portador da cédula de identidade nºxxxx, residente e domiciliado no (a) xxxx, xxx,infraassinado, firmam o presente contrato, que reger-se-á pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei nº.10.520/02, Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no edital e anexos, do Pregão Eletrônico nº.....

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a,de acordo com termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, do edital do qual derivou a presente contratação.

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

2.1.O prazo de entrega dos produtos não poderá ser superior a dias, contados da emissão da ordem de serviço ou documento equivalente pelo gestor do contrato.

2.2. Os produtos deverão ser entregues na sede do CONTRATANTE, aos cuidados do Departamento de Compras, na Avenida, CEP:, entre 8:00 e 17:00, em dias úteis.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do contrato será dedias contados a partir da data da assinatura do contrato.

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O CONTRATANTE pagará á CONTRATADA, pelo(s) objeto(s) elencado(s) na cláusula primeira do presente contrato, o valor de R\$(.....), consoante a seguinte discriminação:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR(R\$)

4.1.1. O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesas que venha ser efetuada pela CONTRATADA que não tenha sido expressamente acordada no presente contrato.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.2 O pagamento será efetuado na forma de créditos em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento definitivo do(s) objeto(s).

4.3 Para liberação do pagamento, a CONTRATADA encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço, acompanhada das seguintes certidões;

- prova de regularidade para com a fazenda nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- prova de regularidade relativa à previdência social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
- prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
- prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- certidão negativa de débitos trabalhistas;

4.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

6. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

6.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, que, a critério do CONTRATANTE, se façam necessários, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º, inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

7. DIREITOS DAS PARTES

7.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:

- receber o(s) objeto(s) desta contratação nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;
- rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato.
- modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- rescindi-los no inciso I do art.79 da Lei nº8.666/93;
- fiscalizar a execução do presente contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- aplicar a Instrução Normativa nº. 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos casos ali previstos;

7.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2019 – Pag. 22 de 37



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

115

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- e) promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando á CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas á execução do contrato;
- g) Receber o(s) objeto(s) no(s) prazo(s) e condição(ões) estabelecido(s) em contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

8.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) proceder a entrega do(s) objeto(s), em plenas condições, no prazo descrito na cláusula 2;
- b) quando do ato de entrega do(s) objeto(s), entregar certificado de garantia na forma da lei;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) manter preposto, aceito pela administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- f) ressarcir os danos causados diretamente á administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
- g) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas.

9. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização da execução do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício;






Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

116 

9.2. Caberá ao gestor do contrato, o titular da diretoria de gestão de pessoas, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao erário;
- c) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- d) atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- e) promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;
- f) manter controles adequados e efetivos do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
- g) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

9.3. Caberá ao fiscal do contrato, o servidor, matrícula....., o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informado ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:


- a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) acompanhar e fiscalizar o recebimento dos produtos, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua vigência do contrato e de tudo dar ciência à CONTRATADA, para fiel execução do contrato durante toda a vigência do contrato;
- c) sustar, recusar, mandar substituir quaisquer produtos, obras ou equipamentos, que estejam em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do termo de referência, determinando para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado;
- d) conferir a execução do objeto contratual, por ocasião da entrega das notas fiscais ou equivalentes, devendo aferir os produtos, quando executado satisfatoriamente, para fins de pagamento;
- e) exigir o cumprimento de todos os itens constantes do anexo I do edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato; e



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

117 

f) solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que: comprometa a perfeita execução do contrato; crie obstáculos á fiscalização; não corresponda ás técnicas ou as exigências disciplinares do órgão; e cujo comportamento ou capacidade técnica sejam inadequados á execução do contrato, que venha causar embaraço á fiscalização em razão de procedimentos incompatíveis com o exercício de sua função.

9.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão co-responsabilidade da CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

9.6. Ao contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados pelo gestor.

9.7. Por força do contido no art. 68, da Lei nº. 8.666/93, a contratada, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo gestor deste contrato, para representá-la sempre que for necessária.

9.8. Ao preposto da contratada competirá, entre outras atribuições:

- a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos;
- d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários;

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pela prefeitura municipal, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

- I- advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
- II- multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tal como a entrega e instalação



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

118

dos equipamentos fora do prazo descrito na cláusula 3 da minuta contratual (anexo VII do edital);

III- multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

- a) não entrega de documentação exigida para o contrato;
- b) apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
- c) não manutenção das propostas;
- d) retardamento da execução do objeto contratual;
- e) falha na execução contratual;
- f) fraude na execução contratual;
- g) comportamento inidôneo;
- h) cometimento de fraude fiscal;

IV- impedimento de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses, dentre outras:

- a) não entrega de documentação exigida para o contrato;
- b) apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
- c) não manutenção das propostas
- d) retardamento da execução do objeto contratual;
- e) falha na execução contratual;
- f) Fraude na execução contratual;
- g) Comportamento inidôneo;
- h) Cometimento de fraude fiscal;

10.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao cadastro de inidôneos (TCE/PR), para a devida averbação.

10.4. As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das futuras emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível à compensação com faturas vincendas.

10.4.1. O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido á conta da prefeitura municipal.

10.5. A multa compensatória prevista no inciso III da cláusula 10.1. tem por escopo ressarcir a prefeitura municipal dos prejuízos, não eximindo a CONTRATADA do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente á recomposição total do dano experimentado.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

119

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas nos artigos 77 a 80, da Lei nº. 8.666/93.

11.2. A inadimplência total ou parcial do contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art.86 e 87 da Lei 8.666/93.

11.3. a rescisão deste contrato poderá ser:

- a) I-determinado por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº. 8.666 de 1993;
- b) II- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o MUNICÍPIO; ou
- c) III. Judicial, nos termos da legislação.

11.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.5. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.6. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

11.7. O MUNICÍPIO deverá promover a unilateral rescisão com a CONTRATADA, quando incurso nas sanções impeditivas de continuidade em razão de perpetrar infrações dentre as dispostas nos incisos e parágrafo único do art. 8º da Instrução Normativa nº. 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, não obstante a previsão na legislação das licitações, contratos e pregões.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).


12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art.422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art.421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

120 

13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

13.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do contrato.

14. DA PUBLICIDADE

14.1. Uma vez firmado o presente contrato terá ele seu extrato publicado no periódico do município e no Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, pelo contratante, em cumprimento ao disposto no art.61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

15. DO FORO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2019 – Pag. 28 de 37



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
faxes: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

121

15.1. Fica eleito o foro da comarca de JAGUARIAÍVA, Paraná para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

XXXXX de de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO III DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

122

1. A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:

1.1. Para comprovação da habilitação jurídica:

1.1.1 – ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

1.1.2 – registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

1.2. Para comprovação da regularidade fiscal:

1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido a menos de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação;

1.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais) do domicílio ou sede do proponente, ou outras equivalentes na forma da Lei;

1.2.3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.

1.2.4 - Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, na forma da lei;

1.2.5 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.

1.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida a menos de 180(cento e oitenta dias).

1.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira:

1.3.1 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta

1.3.2 - Certidão Negativa expedida pelo cartório distribuidor de que a empresa não se encontra em processo de falência ou de recuperação judicial

1.4. Para Comprovação da Qualificação Técnica:

1.4.1 – Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica, que comprove a correta execução do fornecimento objeto do presente Edital, informando, sempre que possível, nº de contrato, quantidades e demais dados que comprovem o alegado.

1.5 – Declarações:

1.5.1 – A licitante deverá apresentar DECLARAÇÃO de situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2019 – Pag. 30 de 37



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

123

Constituição Federal, formalizada nos termos do modelo V deste Edital, em cumprimento ao Decreto nº 42.911, de 06 de março de 1998.

1.5.2 – Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do Anexo IV, assinada pelo representante legal da licitante;

1.5.3 – Declaração emitida pela empresa, atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997, e Portaria Interministerial 507/2011.

1.6 Documentos facultativos

1.6.1 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

1.6.2 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope “A”, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo IX), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

1.7 – Disposições Gerais referentes aos documentos:

1.7.1 – Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente, ou por servidor público do Município de Jaguariaíva desde que as cópias estejam acompanhadas dos documentos originais e legíveis.

1.7.2 – Será considerado prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de emissão para as certidões nas quais não constar a data de vencimento.

1.7.3 - Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema.

1.7.4 – A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.7.5 – A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente edital, implicará na inabilitação do licitante.

1.7.6 – O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.7.7 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial ou empresa da qual a licitante seja sucessora por qualquer processo de alteração societária.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

124

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2019

À Comissão de Licitação do Município de Jaguariaíva - PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, que na licitação nº XX/2018, instaurado pelo Município de Jaguariaíva - PR., não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2019.

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente)

OBS.:

Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2019 – Pag. 32 de 37



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

125 

ANEXO V DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2019

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VI CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

126

Ao Município de Jaguariáiva
Prezados Senhores,
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2019 – Comissão de Licitação

CARTA - PROPOSTA DE FORNECIMENTO.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do Item abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE:	CARGO:
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	TELEFONE:
AGÊNCIA BANCÁRIA:	C/C:

2. PRAZO DE GARANTIA

2.1. A garantia deverá ser de acordo com o estabelecido para cada item.

3. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

4. PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

4.1. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, incluso todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

5.0 DECLARAÇÃO

5.1. Declaração Emitida pelo fabricante de que a proponente é representante autorizado da marca ofertada.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2019 – Pag. 34 de 37



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
telef: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.0. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. De acordo com o especificado no item 16, deste Edital.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

127 



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

128 

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2019 – Comissão de Licitação

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, sob nº .../2018, instaurado pelo Município de Jaguariáiva - PR que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº .../2018, realizado pela Prefeitura de Jaguariáiva – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2019.


(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente, com firma reconhecida)



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

129 

ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO N°/2019

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N.º., sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

PUBLICAÇÕES



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em 02 de abril de 2019

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Aquisição de um aparelho de PABX, para atender a SMECE.

TIPO: Menor Preço por item.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22 de abril de 2.019.
HORÁRIO: 09h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 28 de março de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOIRO

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion e Unidades Básicas de Saúde do Município.

TIPO: Menor Preço por item.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22 de março de 2.019.
HORÁRIO: 08h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 01 de abril de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOIRO

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
PR
PRINCIPAL BRANCO, 142 - CIDADE ATIA - JAGUARIÁIVA - PR
CNPJ: 06.908.000/0001-58 - Fone: (43) 3535-9455
E-mail: comprasjag@pmjag.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 46/2019
Processo Adm.: 1132/18
Data de Processo: 20/03/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 75/2019

A Comissão Especial de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto - 112/2019, torna pública, para conhecimento dos interessados, que há edital no dia 15/04/2019, no endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142, Jaguariáiva - PR, a respeito do recebimento e abertura dos documentos e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 02/2019, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto do processo:

Aquisição de materiais necessários à implantação do Programa de Gestão do Saneamento e Água no Município de Jaguariáiva.

Jaguariáiva, 01 de Abril de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de preço para eventual locação de tendas para atender aos eventos que serão realizados pelas secretarias em 2019.

TIPO: Menor Preço Global.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 15 de abril de 2.019.
HORÁRIO: 15h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 02 de abril de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOIRO

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE APRAZAMENTO com RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a todos os interessados do Pregão Presencial nº 23/2019, em referência que será **aprazado e retificado o edital, cujo objeto é a Aquisição Conjunto Digitalizador de Imagens Radiológicas para uso da SEMUS.**

Aonde se lê: ABERTURA DIA 02/04/2019 ÀS 09:00 horas. **Leia-se: ABERTURA DIA 17/04/2019 ÀS 09:00 HORAS.** Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone 43-3535 9455.

Jaguariáiva, 28 de março de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOIRO

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL



SAMAE

PORTARIA Nº 005/2019

O Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariáiva - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 638/2017 e em conformidade com a Seção IX, Artigo 91 da Lei Municipal 2158/2010.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a partir do dia 22 de março do corrente ano, ao servidor com cargo em provimento efetivo de Leturista, senhor ERIC DE SOUZA RIBAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22 de março de 2019.

Publica-se no Registro de Atos de

Jaguariáiva, 25 de março de 2019.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Presidente do SAMAE

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL S.R.P

Nº 011/2019

1) Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
2) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE HIDRÔMETROS URNATO MAGNÉTICO DE ¼, ½, Descritos no Edital e anexo I.
3) Data e Horário: 16/04/2019 às 09:00 horas
4) Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguariáiva, Paraná.
5) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariáiva PR, telefone (43) 3535-1579/3535-9219.

Jaguariáiva, 03 de Abril de 2019.

Nel Aparecido Camilo
Pregoeiro do SAMAE

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL S.R.P PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA M.E/I / MICRO E PEQUENAS EMPRESAS Nº 013/2019

- 1) Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 2) Objeto: EVENTUAL FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MOTORES ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO, descritos no Edital e anexo;
- 3) Data e Horário: 17/04/2019 às 09:00 horas
- 4) Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguariáiva, Paraná.
- 5) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariáiva PR, telefone (43) 3535-1579/3535-9219.

Jaguariáiva, 03 de Abril de 2019.

Nel Aparecido Camilo
Pregoeiro do SAMAE

130



CONSELHOS



CMDC - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, JAGUARIÁIVA - PR
Travessa Siverio Carneiro, 70 Cidade Atia - Fone: (43) 3535-3383

Resolução nº. 003 de 01 de abril de 2019.

Dispõe sobre errata da Resolução nº 002/2019 de 25 de março de 2019, referente ao Edital do Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar do Município de Jaguariáiva.

Onde se lê:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jaguariáiva - CMDC, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resoluções nºs 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e a Lei Municipal nº. 2294/2010, TORNA PÚBLICO o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Leia-se:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jaguariáiva - CMDC, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resoluções nºs 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e a Lei Municipal nº. 2743/2018, TORNA PÚBLICO o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Onde se lê:

1.5.1. O membro do Conselho Tutelar, no regular exercício de suas atribuições, faz jus ao recebimento pecuniário mensal no valor de R\$ 1.529,25 (um mil quinhentos e vinte e nove reais e cinco centavos).

Leia-se:

1.5.1. O membro do Conselho Tutelar, no regular exercício de suas atribuições, faz jus ao recebimento pecuniário mensal no valor de R\$ 2.072,87 (dois mil, setenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguariáiva, 01 de abril de 2019

Simone Leite Cunha
Presidente CMDC



CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 02/2019.

Súmula: Altera o artigo 132 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariáiva.

Autoria: MESA EXECUTIVA

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O artigo 132 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariáiva passa a vigorar com a seguinte redação: "As Sessões Ordinárias serão realizadas semanalmente, às terças-feiras, às 17h (dezenove horas)".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 03 de abril de 2019.

ABELSON PASSOS FELIZ
Faviera - Presidente

NELSON JOSÉ DE SIELO
Faviera - 1º Secretário

Jaguariaíva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019**

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion e Unidades Básicas de Saúde do Município.

TIPO: Menor Preço por item.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22 de março de 2019.

HORÁRIO: 09h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 – 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. Jaguariaíva, 11 de fevereiro de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Pregoeiro

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

28047/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2019**

OBJETO: Aquisição de materiais necessários à implantação do Programa de Gestão de Solo e Água na Microbacia Gentil. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00hrs do dia 04 de abril de 2019 às 08:00 hrs do dia 15 de abril de 2019. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:01min às 08:59 min do dia 15 de abril de 2019. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09:00hrs do dia 15 de abril de 2019.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Processamento e julgamento da licitação se dará através do sistema de Pregão Eletrônico do Banco do Brasil (licitações-e.com.br). Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 01 de abril de 2019.
Gian Bruno da Conceição dos Santos
Pregoeiro

27906/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE APRAZAMENTO com RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019**

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a todos os interessados do Pregão Presencial nº 34/2019, em referência que será **aprazado e retificado o edital, cujo objeto é a Aquisição Conjunto Digitalizador de Imagens Radiológicas para uso da SEMUS.**

Aonde se lê: ABERTURA DIA 02/04/2019 ÀS 09:00 horas.

Leia-se:-

ABERTURA DIA 17/04/2019 ÀS 09:00 HORAS

Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone 43-3535 9455. Jaguariaíva, 14 de março de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 - PMLS**

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Aquisição de um aparelho de PABX.
TIPO: Menor Preço por item.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22 de abril de 2019.
HORÁRIO: 09h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 – 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 13 de março de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

28048/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019**

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de preço para eventual locação de tendas para atender aos eventos que serão realizados pelas secretarias em 2019.

TIPO: Menor Preço Global.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 15 de abril de 2019.

HORÁRIO: 15h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 – 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 02 de abril de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

28076/2019

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

ATO AVISO RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2019 – PMLS

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a construção da praça Monte Castelo – infraestrutura turística – memorial aos pracinhas laranjeirenses da Segunda Guerra Mundial, conforme Contrato de Repasse 854105/2017-MTUR/CAIXA.

O Presidente da Comissão de Licitação do município de Laranjeiras do Sul comunica que ocorreram alterações no edital, ficando prorrogada a abertura do certame para o dia 22 de abril de 2019, às 08h15min.

Tipo Licitação: Menor Valor Global.

Abertura dos Envelopes: 22 de abril de 2019, às 08h15min.

Autorização: Jonas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-Pr, 02 de abril de 2019.

Edson Carlos Becker
Presidente Comissão de Licitação

28328/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

PRESENCIAL Nº. 022/2019 - PMLS

Objeto: aquisição de óculos com lentes para atender a demanda, exclusiva para micro empresas ou empresas

Item
do dia 16/04/2019.
Este Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email:

Laranjeiras do Sul-Pr, 02 de abril de 2019.

Edson Carlos Becker
Presidente Comissão de Licitação

28359/2019

DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:
283392719**

Documento emitido em 04/04/2019 09:18:51.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10408 | 03/04/2019 | PÁG. 27

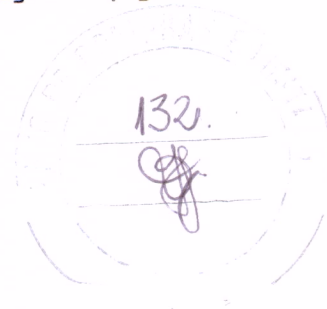
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

TERMO DE REVOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Departamento de Compras e Licitação



AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio do Prefeito Municipal JOSÉ SLOBODA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei nº 8.666/93, art.49, CONSIDERANDO que em razão de falhas ocorridas no sistema licitações-e, plataforma de sessão eletrônica que estava programada a processar a recepção das propostas e a abertura da fase de lances, **RESOLVE ANULAR** o processo licitatório Nº 71/2019, conseqüentemente, a modalidade Pregão Eletrônico Nº 48/2019, cujo objeto é Aquisição de Materiais necessários à implantação do Programa de Gestão de Solo e Água na Microbacia Gentil.

Jaguariaíva, 15 de abril de 2019.


JOSE SLOBODA
PREFEITO



• Como representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SMECE:

o RAQUEL ALBUQUERQUE, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.994-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.199-95.

• Como representantes da Secretaria de Infraestrutura e Habitação - SMIH:

• Departamento de Utilidade Pública:
o MARCOS AURELIO KOJO, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Utilidade Pública, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.338-4 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.894-04;

• Departamento de Execução de Obras:
o EURICO ANTONIO SILVANO, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Execução de Obras, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.003 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.119-68;

• Departamento de Habitação:
o PAULO PUQUETIS, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Habitação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.318 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.549-00.

• Como representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - SMICT:

o MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA SOARES, brasileiro, solteiro, servidor com cargo em provimento comissionado de Diretor do Departamento de Turismo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.297-4 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.109-43.

• Como representante do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE:

o RENAN DANTAS DE FREITAS, brasileiro, casado, servidor com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.525-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.099-54.

• Como representante da Polícia Militar:

o VITOR PAULO ONISKO, brasileiro, casado, Sargento da Polícia Militar, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.193-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.099-54.

• Como representante da Companhia Paranaense de Energia - COPEL:

o LEDIS VIANA DOBINS DA SILVA, brasileiro, solteiro, servidor com cargo de Projeção UPRICI, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.772-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.039-14.

Artigo 2º. O GIPP é responsável pelo acompanhamento, interlocução e articulação das demandas locais, visando à garantia das políticas públicas necessárias ao atendimento das famílias beneficiárias nos Empreendimentos Habitacionais Araponga e Roustind dentro da modalidade FAR.

Artigo 3º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

CLEIA APARECIDA VALENGA SLOBODA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SÉRGIO CRUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação



**PROCURADORIA
GERAL**

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL nº. 05/2019. PROTOCOLO GERAL 908/2019. Considerando as alterações de serviços a serem prestados em manuseio da manutenção dos servidores e equipamentos de rede, somar o aumento no percentual de 16,91%, atribuídos aos valores efetivamente contratados, cuja incidência o total de R\$21.770,00 (vinte e um mil e setenta e sete reais); PROTOCOLO GERAL nº 912/2019. Pacliam-se as partes a prorrogação contratual pelo período de 12 meses a partir de seu vencimento, ou seja, com efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2019 até 26 de fevereiro de 2020, sofrendo este ato a alteração contratual com o objetivo principal da manutenção e equilíbrio econômico financeiro, a atualização do valor contratual pelo índice inflacionário de 3,43%, cujo valor passará a ser estabelecido durante o período de 12 meses o montante total de R\$ 133.119,55 (cento e trinta e três mil cento e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos). Assinatura: 26 de março de 2019.

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2019. OBJETO: Aquisição de 01 (um) laboratório de Ciências de Ensino Fundamental series iniciais, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. HOMOLOGAÇÃO 29/03/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2019. CONTRATADO: EMPRESA EKIPSUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI EPP. CNPJ Nº 04.603.900/0001-84. Valor Global Contratual R\$42.100,00 (quarenta e dois mil e cem reais). Vigência: 31 de dezembro de 2019. Assinatura: 15 de abril de 2019.



EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2018.

Cíntia Keppke Medeiros - MTB. nº 3821 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leonidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicao@jaguariava.pr.gov.br

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://secweb.proregs.com.br/verificadonweb/>

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2019. OBJETO: Aquisição de 01 (um) laboratório de Matemática de Ensino Fundamental series iniciais, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. HOMOLOGAÇÃO 29/03/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2019. CONTRATADO: EMPRESA EKIPSUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI EPP. CNPJ Nº 04.603.900/0001-84. Valor Global Contratual: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Vigência: 31 de dezembro de 2019. Assinatura: 15 de abril de 2019.

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2019. OBJETO: Registro de Preços objetivando a eventual aquisição de refeições em mamitex para suprir as necessidades eventuais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATO ADMINISTRATIVO 189/2019. CONTRATADO FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME. CNPJ Nº 14.400.037/0001-11. Estimativa Global Contratual: R\$13.912,00 (treze mil novecentos e doze reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 11 de abril de 2019.

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL 37/2019. OBJETO: Registro de Preços objetivando a eventual aquisição de materiais e reagentes para suprir as necessidades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas. Homologação: 08/04/2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº191/2019. CONTRATADO: J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA ME. CNPJ nº 84972.826/0001-39. Estimativa Global Contratual: R\$21.944,50 (vinte e um mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 15 de abril de 2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº192/2019. CONTRATADO: J R EHLKE & CIA LTDA. CNPJ nº 76.730.076/0001-34. Estimativa Global Contratual: R\$145.387,00 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 15 de abril de 2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº193/2019. CONTRATADO: LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA. CNPJ nº 04.886.103/0001-51. Estimativa Global Contratual: R\$100.168,20 (cem mil e sessenta e oito reais e vinte centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 15 de abril de 2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº194/2019. CONTRATADO: R A MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME. CNPJ nº 26.984.213/0001-69. Estimativa Global Contratual: R\$68.249,58 (sessenta e oito mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 15 de abril de 2019.

EXTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº02/2017. 2º TERMO ADITIVO. PROTOCOLO GERAL 2977/2019. Viabiliza-se a prorrogação contratual pelo período de 30 dias a partir de seu vencimento, considerando as justificativas presentes às fls. 258, ou seja, de 04 de abril de 2019 até 04 de maio de 2019. Para mais, o ajuste com equilíbrio econômico financeiro no importe de R\$23.457,48 (vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos). Assinatura: 04 de abril de 2019.

EXTRATO. 3º TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº17/2017. CONTRATO ADMINISTRATIVO 71. Considerando o pedido do protocolo geral 3027/2019, bem como despacho de fls. 195/210, prorroga-se o prazo contratual pelo período de 12 meses com efeito a partir de seu vencimento, ou seja, 28 de março de 2019 até 29 de março de 2020.

EXTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº14/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº195. CONTRATADO: GUARANI ARTES GRÁFICAS ITARARÉ LTDA EPP. CNPJ Nº 50.051.531/0001-81. HOMOLOGAÇÃO: 05/04/2019. Objeto: aquisição de blocos de requisição de combustível e de retirada de blocos de requisição de combustível e de retirada de peças para suprir as necessidades da Divisão de Oficina e Garagem. Vigência: 12 meses. Assinatura: 16 de abril de 2019.



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
Departamento de Compras e Licitação

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio do Prefeito Municipal JOSÉ SLOBODA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei nº 8 666/93, art. 49, CONSIDERANDO que em razão da necessidade de sanar falhas encontradas na especificação do objeto que gerou o certamente em referência, proporcionando divergências entre o objeto, com vistas a fazer as informações necessárias a uma aquisição satisfatória numa próxima licitação, **RESOLVE ANULAR** o processo licitatório Nº 022/2019, consequentemente, a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019, cujo objeto é Aquisição de relógio de ponto eletrônico, para atender a Secretaria Municipal de Administração e de Recursos Humanos.

Jaguariáiva, 12 de abril de 2019.

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
Departamento de Compras e Licitação

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio do Prefeito Municipal JOSÉ SLOBODA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei nº 8 666/93, art. 49, CONSIDERANDO que em

razão de falhas ocorridas no sistema licitações-e, plataforma de sessão eletrônica que estava programada a processar a recepção das propostas e a abertura da fase de lances, **RESOLVE ANULAR** o processo licitatório Nº 71/2019, consequentemente, a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2019, cujo objeto é Aquisição de Materiais necessários à implantação do Programa de Gestão de Solo e Água na Microbacia Gentil.

Jaguariáiva, 15 de abril de 2019.

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a todos os interessados do PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019, foi **REVOGADA**, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE APARELHO DE PABX para atender a SMECE. Jaguariáiva, 16 de abril de 2019

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Pregoeiro

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

Concorrência Pública Nº 01/2019

Processo Administrativo Nº 20/2019

Ata de Sessão de Abertura e Julgamento

Objeto: Delegação da prestação de serviços de Transporte Coletivo Público de Passageiros mediante regime de concessão, para prestação de serviços públicos de Transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Jaguariáiva - PR

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta minutos, na sala de Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal com sede à Praça Isabel Branco, nº 142, foi instaurada e sessão de julgamento da licitação em epígrafe precedida pelo senhor Maurício Fernandes, presentes os membros da Comissão de Licitação, o senhor Juliano Olivo de Sales, o senhor Luiz Carlos Veloso Barbosa, o senhor Rogério Frazeele, o senhor Willian Cesar Mendonça Paves, a condução dos trabalhos foi presenciada ainda pelo senhor Tânis Maristela Munhoz, Douta Procuradora Geral do Município; pelo senhor Sérgio Cruz, Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação; senhor Eduardo Henrique Germano, Promotor de Justiça; o senhor Tiago Luiz Mendes da Silva, Oficial de Promotoria; a senhora Valéria Cristina Paulino Rodrigues, Advogada, OAB/SP 319157; o senhor Miguel Jorge Fadel Neto, Diretor - EXPRESSO TRANSPEN LTDA; o senhor Marcelo de Jesus Rodrigues, Gerente - EXPRESSO TRANSPEN LTDA. A comissão absteve a submissão de envelopes das proponentes: EXPRESSO TRANSPEN LTDA, representada pelo senhor José Carlos Mendonça Martins Junior, OAB/SP, nº 142.070; F. PAVUK - TRANSPORTES EIRELI, representada pelo senhor Frank Fritz Paves, CPF/MF: 068.792.805-05. De acordo com o que consta no edital, a comissão recebeu os envelopes das licitantes, sendo que no Envelope nº 1 estava guardada a Documentação referente à Habilitação e no Envelope nº 2, a Proposta Comercial. A sessão teve prosseguimento com a abertura dos envelopes de Habilitação. Aberto o envelope de Habilitação da empresa F. PAVUK - TRANSPORTES EIRELI foi constatado que a mesma não atende ao item 11.3.2 do edital, já que esta Contabiliza



social registra um Capital integralizado de R\$ 1.000.057,00 (um milhão e cinquenta e sete reais), sendo certo que o edital na referida cláusula determina que o concorrente deverá possuir capital integralizado de 5% do valor estimado da receita no período da concessão. Para o pleito estimou-se capital social integralizado mínimo no valor de R\$ 2.951.454,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais). Sendo assim, em respeito ao princípio de vinculação ao edital, entende-se que a concorrência não atende aos requisitos do item 11.3.3. Dentre outros o edital também exige no item 8.4.9 que a licitante deva ser composta de dezesseis veículos, sendo que destes, 50% deverá pertencer a concessionária cujo prova de propriedade deva ser feita no ato de habilitação, sobra esse ponto, a empresa alegou o número de veículos, todavia, a licitante estabelecida no edital de seis anos para veículos de zona urbana, e dez anos para a extensão urbana, não foi respeitada, visto que existem veículos cujo ano de fabricação mudou de 1992/1993, não atendeu assim os 50% exigidos. A concorrência, ainda, fez, o item 11.3.2 quando ao apresentar o profissional responsável técnico (mecânico) pelos seus veículos, devendo-o, ou em seu quadro permanente, ou que seu contrato de prestação de serviço tivesse registro em cartório. Fato que não ocorreu, já que o contrato de prestação de serviço ao responsável técnico apenas teve suas firmas de contratante e contratado regularmente reconhecidas, mas sem regular registro conforme exigido no referido item. Passado a analisar a documentação da empresa EXPRESSO TRANSPEN LTDA, a mesma apresentou toda a documentação constante com o edital no edital, declarada, portanto **Habilitada**. Procedido com a abertura do Envelope nº 2, constatou-se a proposta de preço, a saber: EXPRESSO TRANSPEN LTDA, com o desconto de 61% (um por cento); Segue-se vencedora a Empresa EXPRESSO TRANSPEN LTDA. Nada mais havendo a ser tratado, encerro o presente ato licitatório, cuja ata eu Maurício Fernandes, secretário, li e assinou em conjunto com os membros da Comissão de Licitação e demais presentes do ato licitatório. Após a lavatura da Ata, declarou encerrada a sessão.



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019 - Pág. 26 de 4